



LISGRÁFICA – IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

**RELATÓRIO E CONTAS EXERCÍCIO DE 2019**  
**CONTAS INDIVIDUAIS**

Sociedade Aberta

Sede: Estrada de S. Marcos Nº 27 – S. Marcos CACÉM

Capital Social: 9 334 831 Euros

Conservatória Registo Comercial de Cascais / Pessoa Coletiva 500 166 587

---

## ÍNDICE

---

INTRODUÇÃO	3
ATIVIDADE DA EMPRESA	4
ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA	6
POSIÇÃO FINANCEIRA	9
PERSPETIVAS PARA 2020	12
PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	13
DISPOSIÇÕES LEGAIS	13
CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
GOVERNO DA SOCIEDADE	15
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	62

**EXERCÍCIO DE 2019****RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

De acordo com a Lei e os Estatutos, submetemos à apreciação de V. Exas. os documentos de Prestação de Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 compostos pelo Relatório de Gestão, Balanço, Demonstração dos Resultados por Natureza, Demonstração das Alterações no Capital Próprio e Demonstração dos Fluxos de Caixa assim como o respetivo Anexo.

**INTRODUÇÃO**

A Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas, SA é uma sociedade aberta com um capital social integralmente realizado de 9.334.831 euros, representado por 186.696.620 ações com o valor nominal de 0,05 euros, que estão admitidas à negociação em Bolsa. A última admissão à cotação ocorreu em 26 de outubro de 2009, relativamente às ações emitidas no âmbito do processo de fusão com a empresa Heska Portuguesa, S.A. em Maio de 2008 e consequente aumento de capital. O capital da Sociedade é detido em 50,99% pela Rasográfica e 38,68% pela Gestprint – Gestão de Comércio e Indústrias Gráficas e Afins, S.A., o restante capital encontra-se disperso em bolsa

Em finais de 2012 a Empresa apresentou um Plano Especial de Revitalização o qual foi homologado em 2013 e transitou em julgado em inícios de 2014. Devido à evolução negativa do mercado, muito para além do previsto, a Empresa apresenta um novo Plano Especial de Revitalização em meados de 2017. O propósito deste novo plano era recalendarizar o seu passivo e, apesar de aprovado pela maioria dos credores, não foi homologado e em Agosto de 2018 o tribunal decretou a abertura de um Processo de Insolvência.

A Empresa apresentou, então, no âmbito do Processo de Insolvência, um Plano de Recuperação, que foi aprovado por larga maioria dos credores em Novembro de 2018, homologado pelo Tribunal em Fevereiro de 2019 e que transitou em julgado em 22 de fevereiro de 2019.

Apesar da homologação do plano de recuperação ter ocorrido em fevereiro de 2019, face à aprovação do plano pela maioria dos credores e ao facto de ter já decorrido o prazo para estes requererem a sua não homologação, sem que nenhum dos credores tenha votado desfavoravelmente, a Administração decidiu elaborar as Demonstrações Financeiras da Empresa com referência a 31 de dezembro de 2018, refletindo a essa data os efeitos do referido plano.

Em resultado desta situação a Empresa desreconheceu em 31 de Dezembro de 2018 os valores do PER de 2012, que ainda se encontravam nas contas e, de seguida, registou os efeitos do novo Plano de Insolvência/Recuperação.

A aprovação do Plano de Recuperação implicou um conjunto de alterações significativas nas demonstrações financeiras da empresa quer a nível de resultados, quer a nível de capitais próprios e posição financeira. Os impactos continuam a registar-se neste e futuros períodos e estão detalhados no anexo às contas.

No exercício de 2019, foram no entanto efetuados alguns ajustamentos, com os seguintes impactos:

Atualização do Desconto da Dívida de – 3.605 milhares de euros  
Impostos Diferidos Passivos de +707 milhares de euros

No início do primeiro semestre de 2019 a Empresa concluiu o processo de transferência das suas instalações fabris e administrativas, que visa a adaptação da sua capacidade produtiva à procura actual e esperada. Este processo, para além dos elevados custos de deslocalização de equipamentos, levou à subcontratação temporária de serviços de impressão. No entanto, a redução de custos decorrentes desta mudança já é evidente, embora parcialmente, nas contas do exercício de 2019, o que vai contribuir para a recuperação da Empresa e com reflexos nos resultados dos próximos exercícios.

No final do passado mês de Abril de 2020, a totalidade do capital da Rasográfica S.A. passou a ser detido, em 50% pela sociedade Gestprint – Gestão de Comércio e Industrias Gráficas e Afins, S.A. e 50% pela sociedade Columbia Systems LLP. Em consequência desta alteração, ocorreu em inícios de maio a recomposição dos Órgãos Sociais da Lisgráfica, com alteração parcial do Conselho de Administração

No exercício não se verificaram outros factos relevantes com impacto nas Demonstrações Financeiras da Empresa.

## **ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO**

A economia portuguesa apresentou em 2019 um crescimento de 2%, quando no ano anterior tinha registado uma variação positiva de 2,4%; o ritmo de expansão mantém-se pelo sexto ano consecutivo.

Para a variação, face a 2018, contribuíram o abrandamento das exportações e a manutenção do mesmo ritmo da procura interna e do investimento. De salientar, ainda, o facto de Portugal apresentar um crescimento anual acima da média dos parceiros comunitários.

O desemprego continuou a demonstrar sinais de redução ao longo do ano e de forma sustentada. No final do ano de 2019 este indicador situava-se nos 6,5%, que compara com os quase 7 % registados no final do ano anterior; em 2019 este indicador atingiu o mínimo desde 2003.

A taxa de inflação média de 2019 foi de 0,3%, que corresponde a um decréscimo face ao ano anterior, em que este indicador tinha sido de 1,0%; esta evolução está em consonância com os restantes países da União Europeia.

## **ATIVIDADE DA EMPRESA**

As empresas da indústria gráfica continuam a apresentar redução da procura; este sector é acima de tudo penalizado pela mudança de hábitos de leitura com reflexo nas vendas de jornais e revistas.

O investimento publicitário, no caso da imprensa, continua a registar um decréscimo gradual. Os maiores editores de publicações semanais e mensais, que são os principais clientes da Lisgráfica, apresentam em 2019 quedas de receitas a nível publicitário entre 5 e 10% e também de circulação de cerca de 3%. O efeito conjugado destes dois factos traduziu-se na redução da tiragem e, em alguns casos, também do número médio de páginas por edição e em encerramento de títulos.

A faturação líquida atinge os 13,2 milhões de euros, que compara com 15 milhões no exercício anterior.

Verificou-se, ao nível de processo produtivo, a adaptação dos horários de funcionamento nas áreas de impressão e acabamento, de forma a ajustar a capacidade disponível face ao volume de trabalho.

A decomposição de vendas por tipo de produto, em valor, comparativamente com o ano anterior, é a seguinte:

DESCRIÇÃO <i>(Valores em milhares de euros)</i>	2019	2018	Var. 18/19 Em €	Var. 18/19 Em %
Revistas	4.117	5.492	(1.375)	-25,0%
Jornais/suplementos	4.212	4.735	(523)	-11,0%
Catálogos e Folhetos	3.429	3.549	(120)	-3,4%
Outros	1.445	1.267	178	14,0%
<b>TOTAL</b>	<b>13.203</b>	<b>15.043</b>	<b>(1.840)</b>	<b>-12,2%</b>

A análise por segmento confirma uma quebra generalizada de vendas; nos segmentos de publicações, em especial Revistas, o decréscimo é mais significativo.

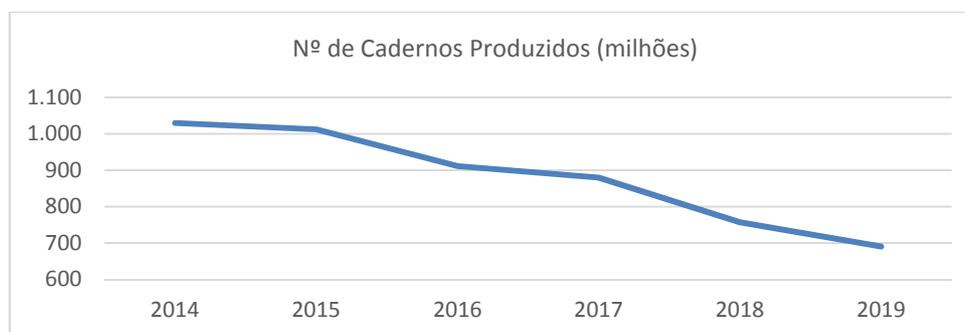
A maior variação em termos absolutos regista-se no segmento de Revistas, justificado pelo facto de ter ocorrido, em meados do ano, a saída de algumas publicações, e ainda pela redução generalizada a nível das tiragens. De salientar uma recuperação no segmento de Folhetos, em especial no segundo semestre, embora tenha ficado abaixo dos valores de 2018.

Em termos de produção de cadernos no formato A4 de 16 páginas (unidade de medida normalmente usada na indústria gráfica) a Empresa regista uma variação em relação ao ano anterior, como se demonstra no quadro abaixo e em linha com as variações em termos de valor de faturação:

#### **Nº DE CADERNOS PRODUZIDOS EM FORMATO A4**

DESCRIÇÃO	2019	2018	Var. 18/19 Em €	Var. 18/19 Em %
Revistas	354.282.651	450.141.092	(95.858.441)	-21,3%
Jornais/suplementos	93.349.730	104.749.774	(11.400.044)	-10,9%
Catálogos e Folhetos	242.645.215	202.538.833	40.106.382	19,8%
<b>TOTAL</b>	<b>690.277.596</b>	<b>757.429.699</b>	<b>(67.152.103)</b>	<b>-8,9%</b>
<i>(Unidade - Cadernos A4 de 16 pág.)</i>				

A evolução plurianual deste indicador está evidente no quadro inferior:



## ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Desde 2011 a Empresa passou a incluir um novo indicador – Resultado Corrente – que reflete o resultado que decorre exclusivamente da exploração normal de atividade. Ficam de fora deste indicador os custos e proveitos que são considerados como extraordinários, entre eles, Indemnizações, Mais e Menos Valias de alienações de Imobilizado, efeitos do Plano Especial de Revitalização, Ganhos/perdas em Subsidiárias, etc. Estes valores são incluídos nas rubricas Proveitos/Custos não Recorrentes.

### **ATIVIDADE OPERACIONAL 2019/2018**

DESCRIÇÃO (Valores em milhares de Euros)	2019		2018		Var. 18/19	Var. 18/19
					em €	em %
Vendas	13.203	94%	15.043	96%	(1.840)	-12,2%
Out. Proveitos Correntes	871	6%	633	4%	238	37,6%
<b>TOTAL PROVEITOS CORRENTES</b>	<b><u>1</u></b>	<b>14.074</b>	<b>15.676</b>		<b>(1.602)</b>	<b>-10,2%</b>
Custo Merc. Vend. e Consumid. (CMVC)	(4.389)	31%	(4.782)	31%	(393)	-8,2%
Fornecimentos e Serv. Externos	(5.222)	37%	(5.754)	37%	(532)	-9,2%
Custos Com Pessoal	(4.159)	30%	(5.323)	34%	(1.164)	-21,9%
Imparidades e Depreciações	(936)	7%	(937)	6%	(1)	-0,1%
Outros Custos Correntes	(94)	1%	(69)	0%	25	36,2%
<b>TOTAL CUSTOS CORRENTES</b>	<b><u>2</u></b>	<b>(14.800)</b>	<b>(16.865)</b>		<b>(2.065)</b>	<b>-12,2%</b>
<b>RESULT. CORRENTE DAS OPERAÇÕES - €</b>	<b><u>3</u></b>	<b>-726</b>	<b>-1.189</b>		<b>463</b>	<b>38,9%</b>
<b>RESULTADO CORRENTE - %</b>		<b>-5,2%</b>	<b>-7,6%</b>			
Proveitos/Custos não Recorrentes	<b><u>4</u></b>	<b>(3.141)</b>	<b>9.739</b>		<b>12.880</b>	
Imparidades Out. Créditos +Out. Provisões	<b><u>5</u></b>	<b>(1.012)</b>	<b>(1.326)</b>		<b>(314)</b>	
<b>RESULTADO OPERACIONAL SNC - €</b>	<b><u>6</u></b>	<b>(4.879)</b>	<b>7.224</b>		<b>12.103</b>	
<b>RESULTADO OPERACIONAL SNC / Total Proveitos Correntes - %</b>		<b>-34,7%</b>	<b>46,1%</b>		<b>-80,7%</b>	
<b>EBITDA - €</b>	<b><u>7</u></b>	<b>210</b>	<b>-252</b>		<b>462</b>	<b>183,3%</b>
<b>EBITDA / Total Proveitos Correntes - %</b>		<b>1,5%</b>	<b>-1,6%</b>		<b>3,1%</b>	

3= (Resultado Corrente) 1-2

4 = Indemnizações, Alienações Imobilizado, efeitos PER, Ganhos/Perdas em Subsidiárias, etc.

5 = Imparidades e Provisões não correntes

6 = (Resultado Operacional) 3+4+5

7 = 6 - Imparidades e Depreciações -Prov/Custos Não Recorrentes-Imparidades Out. Créditos

## • PROVEITOS CORRENTES

Os Proveitos Correntes no exercício em 2019 situaram-se em cerca de 14,1 milhões de euros, dos quais 94% provêm diretamente das vendas e 6 % de serviços prestados e outros proveitos.

Comparativamente com o exercício anterior, regista-se uma redução de 10,2%; a variação é essencialmente justificada pela redução de atividade, detalhada na página 5 e que neste exercício é de 12,2%.

## • CUSTOS CORRENTES

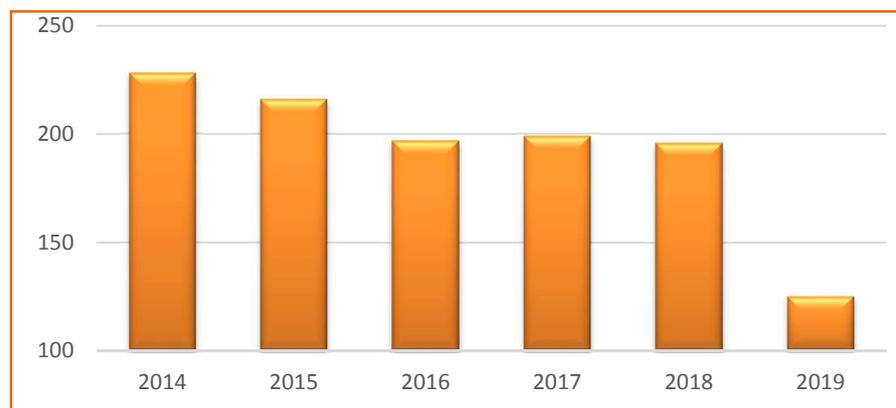
Os Custos Correntes em termos totais registam igualmente uma redução significativa (-12,2%), superior à variação nos proveitos. Esta redução decorre da evolução da atividade aliada à redução de custos decorrentes da reestruturação, conforme previsto no Plano de Recuperação. Analisando em detalhe o comportamento dos custos correntes em 2019, face ao exercício anterior, é de referir:

- Na rubrica CMVC, a redução de 8,2% resulta do decréscimo de atividade; a variação não é proporcional a todas as rubricas, como sejam papel e tintas, uma vez que existem custos fixos de impressão que não se alteram na mesma proporção da redução das tiragens;

- Nos Fornecimentos e Serviços Externos, a variação de - 9,2% é consequência do efeito conjugado da redução de custos com Rendas de Instalações (-73%), Energia e Conservação e Reparação de Equipamentos, embora estes últimos de menor montante;

- Quanto aos Custos com Pessoal, registam uma redução de 22% face ao ano anterior, pelo facto de no final do primeiro semestre ter havido uma redução do número de trabalhadores por via de Despedimento Colectivo e Rescisões por Mútuo Acordo. No final do ano anterior a Empresa tinha 196 trabalhadores e no final deste exercício o número é de 125.

### **EVOLUÇÃO Nº TRABALHADORES 2012/2019**



- As Imparidades e Depreciações correspondem a Depreciações e Amortizações de bens do ativo fixo tangível e intangível.

---

## • RESULTADO CORRENTE

O Resultado Corrente das Operações registado no período embora negativo, devido ao decréscimo nas Vendas, melhora significativamente face ao exercício anterior. De referir que parte das medidas de redução de custos, como sejam custos com pessoal, apenas tiveram efeito em 7 meses de 2019.

A rubrica Proveitos/Custos não Recorrentes resulta do efeito conjugado dos seguintes movimentos:

- Efeito líquido, entre o acerto do desconto das dívidas de credores relativas ao Plano de Recuperação de 2018 e atualização do custo amortizado dos créditos incluídos no referido plano, no total de 3.308 milhares de euros;
- Indemnizações por rescisão de contratos de trabalho, não incluídas no mecanismo de Despedimento Colectivo, no valor de 291 milhares de euros;
- Mais-valias na venda de bens do ativo que estavam excedentários, devido ao ajustamento da capacidade de produção, no valor de 281 milhares de euros;
- Outros custos não relacionados com a atividade de 177 milhares de euros

A Rubrica Imparidades Out. Créditos/Out. Provisões 1.012 milhares de euros inclui a reversão de uma imparidade aplicada a créditos sobre clientes e outros activos, conjugado com o reforço de imparidade de crédito sobre terceiros de 643 k€ e a reforço de imparidades sobre créditos detidos sobre terceiros (entidades que não são clientes da atividade operacional) no valor de 1,7 milhões de euros.

## • RESULTADO OPERACIONAL

Após inclusão dos Proveitos e Custos não Recorrentes e Imparidades Outros Créditos verificados no exercício de 2019, no valor de, aproximadamente, - 4,1 milhões de euros (detalhados anteriormente), o Resultado Operacional é negativo, em cerca de 4,8 milhões de euros. De salientar que, comparativamente com 2018, a variação deve-se acima de tudo ao facto de nesse exercício terem ocorrido proveitos não repetíveis com o reconhecimento dos efeitos do Plano de Recuperação (Perdão de Dívida e respetivo Desconto).

## • EBITDA

Neste exercício a empresa volta a registar EBITDA positivo, retomando-se assim o ciclo de anos anteriores, prevendo-se que se mantenham em valores positivos nos anos seguintes.

**COMPARAÇÃO RESULTADOS 2019/2018**

<b>DESCRIÇÃO</b> <i>(Valores em milhares de euros)</i>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>Var. 18/19</b> <b>em €</b>	<b>Var. 18/19</b> <b>em %</b>
Resultado Corrente	(726)	(1.189)	463	-39%
Resultado Operacional	(4.879)	7.224	(12.103)	0%
Resultado Financeiro	(1.227)	1.808	(3.035)	168%
Imposto S/ Rendimento	690	(594)	1.284	-216%
<b>Resultado Líquido</b>	<b>(5.416)</b>	<b>8.438</b>	<b>(13.854)</b>	<b>164%</b>

- **RESULTADO FINANCEIRO**

O resultado financeiro engloba os custos financeiros do endividamento e outros encargos (no valor de 519 milhares de euros), regularização do desconto das dívidas a credores financeiros do Plano de Recuperação em vigor e atualização do valor de desconto desses créditos, reportado a final do exercício.

- **IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO**

O montante da rubrica Imposto sobre o Rendimento de 690 milhares de euros, resulta da variação do Imposto Diferido Passivo decorrente do desconto das dívidas de credores. O IRC a pagar estimado relativo a 2019 é de cerca de 17 mil euros.

- **RESULTADO LÍQUIDO**

Pelo exposto, o Resultado Líquido de 2019 situa-se nos 5,4 milhares de euros negativos, em especial devido aos efeitos da atualização do custo amortizado dos créditos considerados no Plano de Recuperação e da criação de imparidades para créditos detidos sobre terceiros. Os efeitos decorrentes da aplicação do referido Plano vão ainda ter impactos nos próximos anos através da atualização do custo amortizado dos referidos créditos.

## **POSIÇÃO FINANCEIRA**

De seguida, apresentamos os comentários a cada um dos principais grupos que compõem as peças do Balanço:

**COMPARAÇÃO RUBRICAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA 2019/2018**

DESCRIÇÃO <i>(Valores em milhares de Euros)</i>	2019	2018	Var. 18/19 em €	Var. 18/19 em %
<b>Ativo não Corrente</b>	<b>7.903</b>	<b>9.409</b>	<b>(1.506)</b>	<b>-16%</b>
Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis	6.539	6.930	(391)	-6%
Participações Financeiras	2	1	1	100%
Outros Ativos Financeiros	0	654	(654)	-100%
Outros Créditos a Receber	1.362	1.824	(462)	-25%
<b>Ativo Corrente</b>	<b>3.411</b>	<b>5.661</b>	<b>(2.250)</b>	<b>-40%</b>
Inventários	92	170	(78)	-46%
Clientes	2.372	3.088	(716)	-23%
Estado e Out. Entes Públicos	730	908	(178)	-20%
Out. Créditos a Receber	186	1.279	(1.093)	-85%
Diferimentos	6	31	(25)	-81%
Caixa e Dep. Bancários	25	185	(160)	-86%
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>11.314</b>	<b>15.070</b>	<b>(3.756)</b>	<b>-25%</b>
<b>Capital Próprio</b>	<b>(16.424)</b>	<b>(11.008)</b>	<b>(5.416)</b>	<b>-49%</b>
Capital, Reservas, Result. Transitados	(11.008)	(19.446)	8.438	43%
Resultado Líquido	(5.416)	8.438	(13.854)	164%
<b>Passivo não Corrente</b>	<b>20.351</b>	<b>20.373</b>	<b>(22)</b>	<b>0%</b>
Provisões	618	664	(46)	0%
Estado e Out. Entes Públicos	2.184	1.970	214	11%
Financiamentos Obtidos	8.999	8.791	208	2%
Passivos por Impostos Diferidos	2.554	3.261	(707)	-22%
Out. passivos não Correntes	5.996	5.687	309	5%
<b>Passivo Corrente</b>	<b>7.387</b>	<b>5.705</b>	<b>1.682</b>	<b>29%</b>
Fornecedores	3.287	1.215	2.072	171%
Estado e Out. Entes Públicos	312	541	(229)	-42%
Financiamentos Obtidos	1.786	1.947	(161)	-8%
Out. Dividas a pagar	2.002	1.979	23	1%
Diferimentos	0	23	(23)	0%
<b>TOTAL CAP. PRÓPRIO+PASSIVO</b>	<b>11.314</b>	<b>15.070</b>	<b>(3.756)</b>	<b>-25%</b>

• **ATIVO NÃO CORRENTE E CORRENTE**

A redução no Ativo não Corrente é justificada, pelo valor das depreciações dos bens do ativo fixo tangível e intangível contabilizadas no exercício. Durante o exercício foram adicionados ao Ativo Tangível os custos incorridos com a mudança de parte dos equipamentos de produção (que terminaram a instalação em 2019) e estão a ser depreciados ao longo da sua vida útil. Bem como pela criação de imparidades para créditos detidos sobre terceiros.

No Ativo Corrente é de salientar a diminuição do valor da rubrica de Clientes pela redução da atividade e a regularização do saldo de um cliente que em finais de 2018 se encontrava por liquidar.

• **CAPITAL PRÓPRIO**

Nesta rubrica a principal variação deve-se ao impacto do Resultado Líquido negativo apurado no exercício.

• **PASSIVO NÃO CORRENTE E CORRENTE**

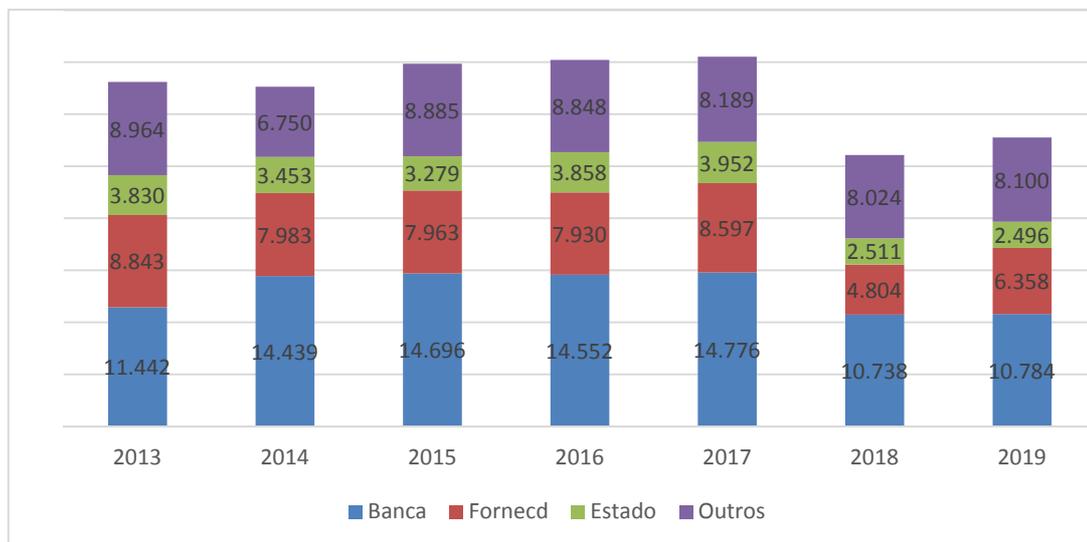
A variação no Passivo não Corrente é justificada pela regularização do valor de desconto de parte dos créditos bancários no âmbito do Plano de Recuperação conjugada pela atualização anual do custo amortizado desses mesmos créditos.

O Passivo Corrente apresenta um aumento resultante do aumento dos prazos de pagamento a alguns fornecedores e de Outras Dividas a Terceiros.

Em termos globais o Passivo (não corrente e corrente) registou uma variação de 6,4 %, comparativamente com o ano anterior, pelas razões enunciadas nos parágrafos anteriores.

Durante o exercício a Lisgráfica manteve a liquidação das prestações correntes perante a Autoridade Tributária e Segurança Social.

**EVOLUÇÃO ENDIVIDAMENTO (a) - 2012/2019**



(a) – Passivo não Corrente + Passivo Corrente, excluído de Passivos por Impostos Diferidos (Valores de Balanço)

## PERSPETIVAS PARA 2020

Para 2020, em especial devido ao impacto da crise gerada pelo Covid-19, prevê-se uma desaceleração na economia portuguesa, com o PIB a apontar para uma redução de 9%. Estas projeções são as razoáveis nesta data, uma vez que, em caso de uma eventual segunda fase da pandemia, a recessão pode ser bastante superior.

No sector de atividade onde a Lisgráfica se enquadra os efeitos da pandemia têm um impacto elevado a nível trabalhos comerciais (catálogos e folhetos), os quais no 2º trimestre foram na sua maioria suspensos. Quanto às publicações periódicas (jornais e revistas), apesar de terem registado um decréscimo nas tiragens, continuam a ser editadas com regularidade.

Este facto vai agravar a já débil situação deste sector, estimando-se uma redução de faturação acima dos dois dígitos, mas difícil de quantificar no contexto atual.

Tendo em consideração estas circunstâncias a Lisgráfica revê em baixa as expectativas previstas no Plano de Recuperação para os próximos anos, antecipando um esforço redobrado para cumprimento dos compromissos financeiros.

No entanto, a Empresa vai tomar alguma medidas para mitigar os efeitos da crise pandémica que se registou no final do primeiro trimestre, entre elas:

- Ajustar a estrutura de custos fixos, nomeadamente, redução de horários de trabalho e número de equipamentos de produção a laborar;
- Melhorar a rentabilidade dos trabalhos produzidos com aumento da eficiência;
- Melhorar o EBITDA;
- Recalendarizar o serviço da dívida, adaptando este ao cash flow disponível, de forma a cumprir as responsabilidades financeiras e, em simultâneo, suportar os custos com a reestruturação prevista.

O Plano de Recuperação que foi aprovado por uma expressiva maioria dos credores em meados de Novembro de 2018, e homologado em inícios de Fevereiro de 2019, tendo transitado em julgado em finais do mesmo mês, tem estado a ser cumprido perante os credores.

É convicção da Administração que, apesar de a Empresa apresentar capitais próprios negativos, com referência a 31 de dezembro de 2019, as medidas acima referidas, que começaram a surtir efeito em 2019 e se repercutirão em anos seguintes, assegurarão a sustentabilidade da atividade, e terão já efeitos positivos no curto prazo, permitindo à Empresa voltar a Resultados Correntes e Resultados Operacionais positivos e assegurar, em simultâneo, o serviço da dívida no âmbito do Plano de Recuperação e dos compromissos financeiros correntes, o que justifica que a Empresa continue a preparar as suas demonstrações financeiras numa ótica de continuidade das operações.

## **PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL**

O Conselho de Administração apresenta à deliberação dos Senhores Acionistas a seguinte proposta de aplicação de resultados:

*"Que, após a constituição da Provisão Para Impostos sobre lucros, o Resultado Líquido negativo apurado no exercício de 2019 no montante de Euros 5.415.844 euros, tenha a seguinte aplicação:*

*Para Resultados Transitados - € 5.415.844 (Cinco milhões quatrocentos e quinze mil oitocentos e quarenta e quatro euros)."*

## **DISPOSIÇÕES LEGAIS**

### **Anexo ao Relatório de Gestão nos termos dos Artigos números 447º e 448º do Código das Sociedades Comerciais**

Nos termos do nº 5 do Artº 447 de Código das Sociedades Comerciais, declara-se que não ocorreram, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 quaisquer transações envolvendo ações da Empresa por parte de membros do Conselho de Administração, nem dos membros do Conselho Fiscal.

Nos termos e para os efeitos do nº 4 do Artº 448 do Código das Sociedades Comerciais eram titulares da empresa, à data de encerramento do exercício:

- Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, S.A.	95.196.620
- Gestprint – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.	72.223.016

### **Informação nos termos da alínea B) do Nº1 do Artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários (Imputação dos direitos de voto):**

Em 31 de dezembro de 2019 a Rasográfica SA detinha 95 196 620 ações da Lisgráfica que representam 51,37% dos direitos de voto e a Gestprint SA detinha 72.223.016 ações que representam 38,97% dos direitos de voto.

### **Informação Complementar às Demonstrações Financeiras Anexas Reportadas a 31 de dezembro de 2019 (valores em Euros):**

#### *Ações Próprias*

- Quantidade	1.387.459 ações
- Valor Unitário	€ 0,05
- Valor Nominal	€ 69.372,95
- Preço de aquisição	€ 53.410

*Durante o exercício de 2019 não ocorreram quaisquer movimentos com ações próprias.*

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Conselho de Administração agradece aos Trabalhadores e Conselho Fiscal toda a colaboração prestada durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O Conselho de Administração agradece, também a todas as Instituições Bancárias, Clientes, Fornecedores e demais entidades pela colaboração prestada neste exercício.

O Conselho de Administração, no cumprimento do disposto no Artigo 35º do CSC, irá comunicar à Assembleia Geral de Acionistas o facto de estar perdido mais de metade do Capital Social da Empresa.

Com o novo Plano de Recuperação, no âmbito da Insolvência, a Empresa prevê implementar um conjunto de medidas com efeito nítido na melhoria dos resultados de exploração e na estrutura financeira da Empresa, que apesar de negativos apontam para uma inversão da trajetória de degradação.

São Marcos, 31 Maio de 2020

### **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

José Pedro Franco Brás Monteiro

Luis Paulo Fernandes Cruz

António Brás Monteiro

## **RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO**

**PARTE I – INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA,  
ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE**

**A. ESTRUTURA ACIONISTA**

**I. Estrutura de capital**

**1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).**

O capital social da Sociedade, integralmente subscrito e realizado, é de nove milhões trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e um euros, sendo representado por um total de cento e oitenta e seis milhões seiscentas e noventa e seis mil seiscentas e vinte ações nominativas, ordinárias, escriturais com o valor nominal de cinco cêntimos de Euro, cada uma.

A totalidade das ações representativas do capital social encontra-se admitida à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon.

À data de 31.12.2019, as participações no capital social da Sociedade eram as seguintes:

<b>Acionistas</b>	<b>N.º Ações</b>	<b>% Capital</b>	<b>% Direitos de Voto</b>
Rasográfica Comércio e Serviços Gráficos, S.A.	95.196.620	50,99	51,37
Gestprint, Gestão Com. Ind. Gráficas, S.A.	72.223.016	38,68	38,97
Free float	17.889.525	9,58	9,65
Ações próprias	1.387.459	0,74	0

**2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações (art. 245.º-A, n.º 1, al. b)).**

Os Estatutos da Sociedade não estabelecem restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à sua titularidade.

**3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).**

O número de ações próprias detidas no final do exercício é de 1.387.459 ações, que corresponde a 0,74% de direitos de voto.

**4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas**

**informações por força de outros imperativos legais (art. 245.º-A, n.º 1, al. j).**

Não foram celebrados pela Sociedade acordos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de transição de controlo da Sociedade.

**5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.**

Não foram adotadas pela Sociedade medidas defensivas, designadamente que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção por acionistas.

**6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art. 245.º-A, n.º 1, al. g).**

A Sociedade desconhece a existência de acordos parassociais.

**II. Participações Sociais e Obrigações detidas****7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.**

À data de 31.12.2019, as participações qualificadas no capital social da Sociedade eram as seguintes:

<b>Acionistas</b>	<b>N.º Ações</b>	<b>% Capital</b>	<b>% Direitos de Voto</b>
Rasográfica Comércio e Serviços, S.A.	95.196.620	50,99	51,37
Gestprint, Gestão Com. Ind Gráficas S.A.	72.223.016	38,68	38,97

Segundo é do conhecimento da Sociedade, as ações da Rasográfica Comércio e Serviços, S.A. e Gestprint, S.A. são diretamente detidas, desconhecendo outras fontes ou causas de imputação.

**8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.**

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não são detentores de quaisquer ações da sociedade.

**9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art. 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência**

**pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.**

Os Estatutos da Sociedade, que se encontram disponíveis no sítio na Internet da Lisgráfica, estipulam no Artigo 8.º, nos n.ºs 1 a 3, as regras e condições em que o Conselho de Administração pode elevar o capital social, a saber:

“1. O Conselho de Administração poderá, quando o julgar conveniente, e obtido o parecer favorável do Conselho Fiscal, elevar o capital social, por uma ou mais vezes, até à importância total de aumento correspondente a três quartos do capital social existente à data desta autorização ou na de cada uma das suas eventuais renovações.

2. O Conselho de Administração pode igualmente, sem prejuízo da competência concorrente da Assembleia Geral, emitir warrants autónomos sobre valores mobiliários próprios, podendo tais warrants conferir direito à subscrição ou aquisição de ações da Sociedade até ao limite estabelecido no número anterior.

3. O Conselho de Administração fixará as condições das novas emissões, bem como as formas e os prazos em que poderá ser exercido o direito de preferência legal dos acionistas, salvo deliberação da Assembleia Geral de limitação ou supressão, tomada com os requisitos legais, sem prejuízo de a parte da atribuição preferencial não subscrita pelos acionistas poder eventualmente ser oferecida à subscrição de terceiros, nos termos permitidos pela lei e pela deliberação de emissão.”

Não existe nenhum montante emitido ao abrigo da autorização estatutária conferida ao Conselho de Administração no ano de 2019.

**10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.**

Existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas, as quais se enquadram nas condições normais de mercado.

**B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES**

**I. ASSEMBLEIA GERAL**

**a) Composição da mesa da assembleia geral\***

\* ao longo do ano de referência

**11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim).**

Assembleia-Geral:

- a) Presidente: Dr. José Rodrigo Teixeira Bento de Melo
- b) Vice-Presidente: Dr.ª Inês de Castro Amaro Ruella Ramos

Os membros da mesa da assembleia geral foram eleitos para desempenhar funções durante o quadriénio 2019 a 2022.

**b) Exercício do direito de voto**

**12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao**

**exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (art. 245.º-A, n.º 1, al. f);**

Não existem regras estatutárias que prevejam a existência de ações que não confirmem o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidas por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados.

De acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 9.º dos Estatutos da Sociedade, a cada duas mil e quinhentas ações corresponde um voto. O n.º 4 do mesmo Artigo prevê ainda que os titulares de ações em número inferior ao exigido para conferir voto poderão agrupar-se de forma a completar o mínimo exigido, fazendo-se então representar por qualquer dos agrupados.

O voto pode ser presencial ou por correspondência, conforme previsto no Artigo 10 dos Estatutos.

A Assembleia-Geral é composta e representa a universalidade dos acionistas com direito a, pelo menos, um voto, desde que as respetivas ações estejam registadas em seu nome em instituição financeira com a antecedência mínima prevista na lei.

Por último, no que respeita à representação voluntária, os Estatutos dispõem que os acionistas com direito a voto poderão fazer-se representar por pessoa com capacidade jurídica plena designada para o efeito, mediante carta da qual conste a identificação da reunião da Assembleia-geral e os assuntos para que o mandato é conferido, a qual deverá ser dirigida ao presidente da mesa da Assembleia-geral e recebida na sede da Sociedade até às 17 horas do dia anterior ao da data marcada para a realização da Assembleia-geral (Artigo 9.º).

**13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20.º.**

Não existem regras estatutárias que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidas por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados.

**14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.**

Os Estatutos não estabelecem a necessidade de as deliberações acionistas observarem maiorias qualificadas, para além das legalmente previstas.

## II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

*(Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)*

<b>a) Composição*</b>
-----------------------

\*ao longo do ano de referência

### 15. Identificação do modelo de governo adotado.

A Sociedade adota, do ponto de vista da sua organização interna, o modelo de governação clássico, composto por (i) Conselho de Administração, (ii) Conselho Fiscal e (iii) Revisor Oficial de Contas.

### 16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).

De harmonia com o disposto no artigo 13.º dos Estatutos da Sociedade, os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral, por quatro anos. Cabe ao Conselho de Administração designar o respetivo presidente e vice-presidente quando não tenham sido designados pela assembleia geral eletiva.

O número de membros do Conselho de Administração (num máximo de 7) considera-se estabelecido pela deliberação de eleição respetiva, correspondendo ao número de membros eleitos, sem prejuízo da possibilidade desse número ser modificado no decurso do mandato até ao limite estatutário.

Nos casos de substituição, designação suplementar e de recomposição do Conselho de Administração antes do termo do mandato para que o mesmo fora designado, pode a designação ser feita por período correspondente ao remanescente do mandato original.

O artigo 14.º dos Estatutos estabelece que o Conselho de Administração pode delegar a gestão corrente da Sociedade num ou em mais administradores ou numa Comissão Executiva composta por três membros.

O modelo de governo societário da Lisgráfica não contempla a existência de um Conselho Geral e de Supervisão.

### 17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

O Conselho de Administração, cujo limite máximo de membros conforme atual redação dos Estatutos é de sete, é atualmente composto por 3 membros, 1 eleito na Assembleia Geral Anual de 2019 e os outros dois por cooptação em inícios de Maio de 2020, para exercerem funções durante o mandato 2019-2022. Não está definido nos Estatutos da Sociedade um número mínimo de membros. O Conselho de Administração tem 2 administradores com funções executivas e 1 administrador sem funções executivas, a saber:

- a) Administradores executivos:
  - Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro, Administrador desde 2007 até 2008, tendo retomado a função de Administrador em 2016
  - Dr. Luis Paulo Fernandes Cruz, primeira designação em Maio de 2020;
- b) Administrador não executivo:
  - Dr. António Brás Monteiro, Administrador desde 2011 até 2016, tendo

retomado a função de Administrador em Maio 2020.

**18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.**

O Conselho de Administração é atualmente composto por 3 membros dos quais 2 são executivos, os Senhores Dr. José Pedro Franco Brás Monteiro e Dr. Luis Paulo Fernandes Cruz, e um não executivo o Senhor Dr. António Brás Monteiro.

O Administrador não executivo não cumpre integralmente as regras de independência estabelecidas no Código das Sociedades Comerciais, uma vez que é Administrador da acionista Gestprint, Gestão Com. Ind. Gráficas S.A.

**19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.**

O Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro licenciado em Direito, é atualmente Administrador da Gestprint – Gestão de Comércio e Indústrias Gráficas e Afins S.A, Gerente na Weltbauen – Engenharia e Construção, Lda e Gerente na Pedra Alta – Sociedade Agrícola Lda; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em 2019 e termina em 2022.

O Dr. Luis Paulo Fernandes Cruz é Licenciado em Economia, é atualmente Administrador da Sogapal, Sociedade Gráfica da Paiã S.A. não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em 2020 e termina em 2022.

O Dr. António Brás Monteiro é Licenciado em Direito, é atualmente Administrador da Gestprint, Gestão Com. Ind. Gráficas S.A., não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em 2020 e termina em 2022.

**20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.**

Existem relações profissionais, habituais mas não significativas, entre dois administradores com funções executivas com a acionista Rasográfica S.A dado que são também Administradores dessa acionista.

O Dr. José Pedro Franco Brás Monteiro, ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração na Rasográfica S.A.

O Dr. Luis Paulo Fernandes Cruz, ocupa o cargo de Administrador na Rasográfica S.A.

Existem relações profissionais, habituais mas não significativas, entre um membro do Conselho de Administração sem funções executivas e a acionista Gestprint S.A.

O Dr. António Brás Monteiro ocupa o cargo de Administrador na Gestprint S.A.

**21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à**

**delegação da administração quotidiana da sociedade.**

A Sociedade adota, do ponto de vista da sua organização interna, o modelo de governação composto por (i) Conselho de Administração, (ii) Comissão Executiva (iii) Conselho Fiscal e (iv) Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração exerce um controlo efetivo na orientação da vida da Sociedade, como é sua obrigação e competência, e só por ele são tomadas decisões sobre matérias com determinada importância.

O Conselho de Administração, cujo limite de membros, conforme atual redação dos estatutos, é de sete, é atualmente composto por 3 membros, com mandato conferido na Assembleia Geral Anual de 2019, sendo 2 Administradores Executivos e 1 Administrador não executivo, a saber:

- a) Administradores Executivos:  
 Dr. José Pedro Franco Brás Monteiro  
 Dr. Luis Paulo Fernandes Cruz
- b) Administrador não-Executivo:  
 Dr. António Brás Monteiro

O Conselho de Administração reúne, estatutariamente, pelo menos uma vez por trimestre.

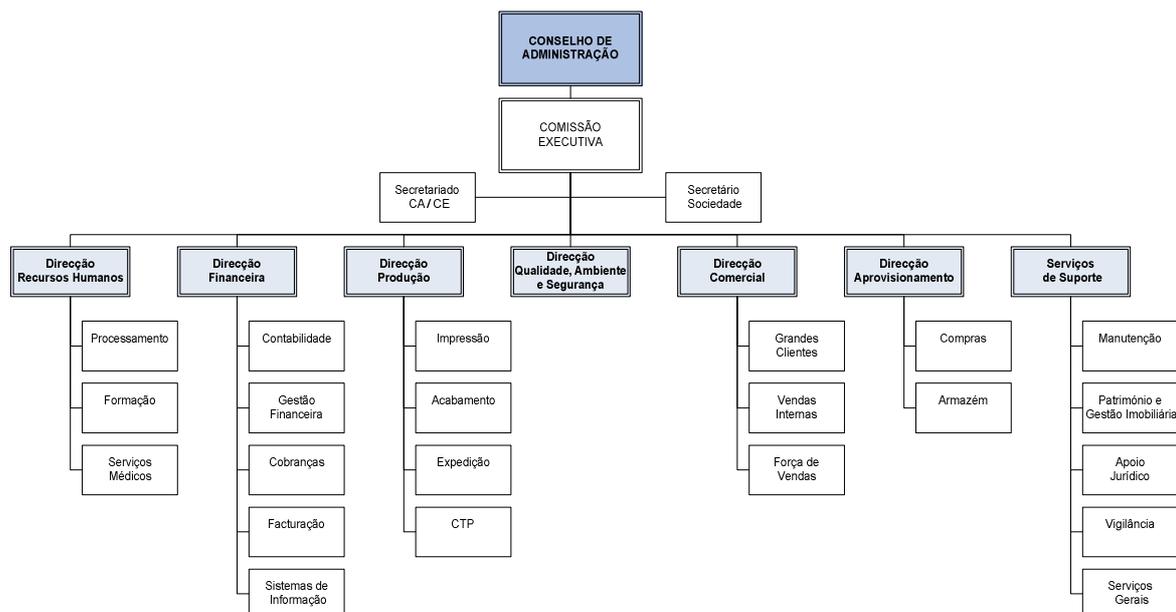
No actual mandato não foi designada uma Comissão Executiva.

Por seu turno, a Assembleia-Geral representa a totalidade dos acionistas, tendo como competências as definidas por Lei e pelos Estatutos.

No que respeita ao Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, estes órgãos têm por missão o exercício das competências legalmente fixadas.

Existe uma Comissão de Remunerações à qual, por delegação da Assembleia Geral, cabe propor a remuneração dos membros dos órgãos sociais.

Quanto à sua organização interna, a Sociedade estrutura-se nos termos do seguinte organograma:



Tendo em conta o organograma acima, o processo de decisão empresarial da Sociedade assenta no exercício das respetivas competências legais e estatutárias pelo Conselho de

Administração sempre coadjuvado pelos diversos departamentos que lhe prestam apoio nas respetivas áreas de competência especializada.

## b) Funcionamento

### **22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.**

A empresa possui Regulamento da Comissão Executiva, o qual pode ser consultado no sítio <http://www.lisgrafica.pt/regcomissexec.pdf> e na sede da Sociedade.

### **23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas.**

O Conselho de Administração reúne em regra uma vez por mês; em 2019 foram realizadas 9 reuniões do Conselho de Administração, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Regra geral, os membros que compõem cada um dos órgãos estiveram presentes em todas as reuniões.

### **24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.**

A avaliação dos administradores é realizada pelos acionistas numa base anual no âmbito da Assembleia-Geral. O administrador não-executivo desempenha também funções de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos administradores com funções executivas.

### **25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.**

Tal como previsto na Política de Remunerações (69.) os administradores executivos são avaliados pelos acionistas numa perspetiva anual no âmbito da Assembleia-Geral, sendo que é tida em conta a sua *performance* relativamente ao exercício em análise, o alinhamento com os interesses a médio e longo prazo da Sociedade bem como a evolução do indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano. Os critérios variam de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade da pessoa em causa, bem como pretendem correlacionar a componente variável da remuneração com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular.

### **26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.**

Os membros do Conselho de Administração desempenham igualmente funções em outras empresas do mesmo Grupo e no exercício dessas funções não tiveram direito a qualquer remuneração e/ou direitos de pensões nessas sociedades. Os cargos desempenhados em outras empresas do mesmo Grupo não afetam a disponibilidade dos membros do Conselho de Administração para os cargos que ocupam na empresa mãe. São as seguintes funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração em outras empresas do Grupo:

O Senhor Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro não desempenha quaisquer funções em outras sociedades do mesmo grupo.

O Senhor Dr. Luis Paulo Fernandes Cruz não desempenha quaisquer funções em outras sociedades do mesmo grupo.

O Senhor Dr. António Brás Monteiro não desempenha quaisquer funções em outras sociedades do mesmo grupo.

As funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração em Sociedades fora do grupo são:

O Senhor Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro é Administrador da GESTPRINT – Gestão Com. Ind. Gráficas S.A e gerente na Weltbauen – Engenharia e Construção, Lda e na Pedra Alta – Sociedade Agrícola, Lda.

O Senhor Dr. Luis Paulo Fernandes Cruz é Administrador da Sogapal Gráfica da Paiã S.A.

O Senhor Dr. António Brás Monteiro é Administrador da GESTPRINT – Gestão Com. Ind. Gráficas S.A.

**c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados**

**27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.**

Com exceção da Comissão Executiva, tendo em conta a (i) dimensão da Sociedade e (ii) a reduzida dispersão das suas ações em Bolsa, não foram criadas no seio da Sociedade quaisquer outras comissões com competências em matéria de administração e fiscalização da mesma.

Pelas mesmas razões, não foram criadas outras comissões, designadamente, para efeitos de avaliação interna do governo societário no seio do Conselho de Administração.

No actual mandato não foi nomeada uma Comissão Executiva.

O regulamento da Comissão Executiva da Lisgráfica fixa a competência, âmbito de atuação e modo de funcionamento desta Comissão e encontra-se, juntamente com os Estatutos da Sociedade, disponível para consulta no sítio da internet da Sociedade [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

**28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s).**

No actual mandato não foi nomeada uma Comissão Executiva.

**29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.**

No actual mandato não foi nomeada uma Comissão Executiva

### III. FISCALIZAÇÃO

*(Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão)*

#### a) Composição \*

\*ao longo do ano de referência

#### 30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado.

O órgão de fiscalização da Sociedade é o Conselho Fiscal.

#### 31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 17.

O Conselho Fiscal é composto da seguinte maneira:

- a) Presidente: Eng<sup>o</sup> António Pedro Marques Patrocínio
- b) Vogal: Dr. José Manuel Spínola Barreto Brito
- c) Vogal: Dr. Paulo Cardoso do Amaral
- d) Suplente: Dr. Eduardo de Lima Mayer Hofacker de Moser

De harmonia com o disposto no artigo 17.º dos Estatutos, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, fiscal único e suplente, com ou sem auditor externo inscrito ou não na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, consoante exigência legal, administrativa ou deliberação da Assembleia Geral, por período de 4 anos.

Os atuais membros do Conselho Fiscal foram eleitos em 2019, tendo sido este o primeiro ano de nomeação para o cargo. O atual mandato vigora durante o quadriénio 2019-2022.

#### 32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 CSC, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 18.

Todos os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A, cumprindo, também, os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

#### 33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 21.

O Eng.º António Pedro Marques Patrocínio, licenciado em Engenharia Agronómica, foi Diretor Geral da Edipress S.A. e é gerente da Calibre Lda e da Geração Preferida Lda. Foi Administrador da Lisgráfica SA desde 2003 a 2018; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em 2019 e termina em 2022.

O Dr. José Manuel Spínola Barreto Brito é licenciado em Finanças, é Administrador de “Grupo Joaquim Chaves/Quadrantes”. Entre 2011 e 2018 exerceu as funções de Vogal no Conselho Fiscal da Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas S.A. Não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2019 e termina em 2022.

O Dr. Paulo Cardoso do Amaral é licenciado em Engenharia Eletrónica de Sistemas e Computadores, Professor na “Universidade Católica” e Administrador no Grupo Expomundo. Nos últimos 5 anos exerceu as funções de Administrador na “Sinfic S.A”, “Expomundo S.A”, “ExpoAstória S.A”, de Vice – Presidente na AFCEA e de Gerente na “Osmium Lda”. Entre 2011 e 2018 exerceu as funções de Vogal no Conselho Fiscal da Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas S.A. Não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2019 e termina em 2022.

O Dr. Eduardo de Lima Mayer Hofacker de Moser é licenciado em Gestão de Empresas, e é colaborador na sociedade “Flatw Lda”. Nos últimos cinco anos foi Administrador de “HPA – Construções S.A” e gerente nas Sociedades “QUIM – Qualidade Imobiliária Lda” e “Socicarp – Sociedade de Assentamento de Carpintarias e Construção Civil Lda”. Entre 2011 e 2018 exerceu as funções de Vogal-suplente no Conselho Fiscal da Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas S.A. Não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2019 e termina em 2022.

Remete-se, neste ponto, por relevante, para o ponto 36. do presente Relatório.

## b) Funcionamento

**34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 22**

O Regulamento do Conselho Fiscal está disponível no site da Sociedade <http://www.lisgrafica.pt/regconfisc.pdf>, desde meados de 2014.

**35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 23.**

Quanto ao Conselho Fiscal, não existe uma regra definida no que diz respeito à regularidade das reuniões desse órgão. Em 2019 o Conselho Fiscal efetuou 4 reuniões com elaboração das atas correspondentes. Regra geral os membros que compõem este órgão estiveram presentes em todas as reuniões.

**36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 26.**

Remete-se para o ponto 33 deste Relatório.

Não se conhece qualquer impedimento em termos de disponibilidade dos membros do

Conselho Fiscal pelo fato de ocuparem cargos em outras empresas.

### c) Competências e funções

#### **37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.**

A Sociedade encontra-se a avaliar e regulamentar os procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal na contratação de serviços ao auditor externo, procedimentos que serão aplicáveis no término do actual mandato do auditor externo.

#### **38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.**

No que respeita ao Conselho Fiscal, este órgão tem por missão o exercício das competências legalmente fixadas.

## IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

#### **39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.**

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda, inscrita na CMVM sob o n.º 20160596 e representada pela Dr. Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André (ROC n.º 979).

#### **40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo.**

O Revisor Oficial de Contas exerce funções na Sociedade a partir do presente exercício e foi nomeado para o período de 2019 a 2022.

#### **41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade.**

Os outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas, que também é o Auditor Externo, estão descritos no n.º 46.

O revisor oficial de contas deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização.

## V. AUDITOR EXTERNO

#### **42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM.**

O Auditor Externo da Sociedade é a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda, inscrita na CMVM sob o n.º 20160596 representada pela Dr. Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André (ROC n.º 979).

**43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.**

O Auditor Externo exerce funções na Sociedade desde o exercício de 2019.

**44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.**

Não existe regra definida quanto ao período de rotatividade do auditor externo, sendo aplicável a legislação geral sobre esta matéria. De todo o modo, é relevante referir que foi promovida a rotatividade do titular deste órgão de fiscalização, com a eleição de um novo auditor externo para o quadriénio 2019-2022.

**45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.**

O órgão responsável pela avaliação do auditor externo é o Conselho Fiscal. A avaliação é feita anualmente. No ano em curso não existiu qualquer proposta, por parte do Conselho Fiscal, para a substituição do Auditor Externo.

**46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.**

A Sociedade não contratou no exercício os serviços da empresa do Auditor Externo para quaisquer outros para além dos serviços de auditoria e revisão de contas.

**47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio):**

Pela Sociedade*	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	€ 32.500,00/100%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	€ 0,00/0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	€ 0,00/0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	€ 0,00/0%
Por entidades que integrem o grupo*	

Valor dos serviços de revisão de contas (€)	€ 0,00/0%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	€ 0,00/0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	€ 0,00/0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	€ 0,00/0%

\* Incluindo contas individuais e consolidadas

## C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

### I. Estatutos

#### 48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).

Os Estatutos da Sociedade não estabelecem regras específicas relativas à respetiva alteração, pelo que se aplicam as regras legalmente previstas.

### II. Comunicação de irregularidades

#### 49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

O Conselho de Administração da Sociedade aprovou regras relativas aos procedimentos aplicáveis à receção e tratamento das comunicações de irregularidades apresentadas pelos interessados e à averiguação da efetiva existência das irregularidades e respetiva sanção. As linhas gerais da política de comunicação de irregularidades da Sociedade são as seguintes:

Os acionistas, membros de órgãos sociais, dirigentes, diretores, quadros, trabalhadores, prestadores de serviços, colaboradores, fornecedores, clientes ou outros *stakeholders* da Lisgráfica que detetem ou tenham conhecimento de situações ou fundadas dúvidas de desconformidade de tais situações em relação a regras legais, estatutárias, deontológicas ou de ética profissional, ou a normas contidas em quaisquer documentos internos ou regulamentos, recomendações, diretrizes ou orientações aplicáveis à Sociedade, podem e devem reportar tais irregularidades ao Presidente do Conselho Fiscal, através do e-mail [irregularidadesCF@lisgrafica.pt](mailto:irregularidadesCF@lisgrafica.pt) e/ou através do endereço postal - Presidente do Conselho Fiscal, Estrada Consiglieri Pedroso, 90 - Queluz de Baixo 2730-053 BARCARENA.

As irregularidades comunicadas serão apreciadas pelo Presidente do Conselho Fiscal. Serão adotadas medidas para permitir, no âmbito de todo o procedimento de receção e apreciação das irregularidades comunicadas, o cumprimento de deveres de confidencialidade adequados, sendo ainda assegurado, regra geral, o direito de eliminação e/ou de retificação de dados inexatos, incompletos ou equívocos comunicados pelos denunciante.

As entidades competentes para a apreciação das irregularidades averiguarão, com a celeridade possível e adequada ao caso em apreço, todos os factos comunicados e suscetíveis de serem enquadrados na política de comunicação e tratamento de irregularidades da Sociedade, adotando as medidas que entendam necessárias para sanar as irregularidades comunicadas e comprovadas pelo procedimento de averiguação notificando, para o efeito, o denunciante sobre o desfecho do procedimento de averiguação de irregularidades.

Nos termos da sua política de comunicação e tratamento de irregularidades, a Lisgráfica tomará as medidas necessárias para que não se verifiquem atos de discriminação contra os denunciadores de irregularidades ou contra quaisquer pessoas que colaborem no âmbito dos respetivos procedimentos de averiguação, relacionados com a comunicação das irregularidades verificadas no seio da Sociedade.

A listagem de irregularidades detetadas e a indicação de eventuais medidas corretivas e de sanção aplicadas serão comunicadas pelas entidades competentes para a apreciação de irregularidades ao Conselho de Administração, com periodicidade trimestral.

A política integral de comunicação e tratamento de irregularidades da Sociedade está disponível e pode ser consultada no sítio:

<http://www.lisgrafica.pt/Política da sociedade e procedimentos para comunicação de irregularidadesFinal.pdf>

### III. Controlo interno e gestão de riscos

#### 50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.

Embora a complexidade da Sociedade não justifique a existência de auditoria interna, não tendo sido criados uma comissão e/ou departamento específico para o efeito, tal controlo tem sido garantido e assegurado pelo Conselho de Administração.

De todo o modo, com o objetivo de reforçar e melhor assegurar o controlo interno e de gestão de riscos da Sociedade, o Conselho de Administração da Lisgráfica aprovou uma Política da Sociedade e Procedimentos para Comunicação e Tratamento de Irregularidades. A este respeito, *vide* o exposto no ponto 49. do presente relatório.

#### 51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

Remete-se, neste ponto, para o organograma apresentado no ponto 21.

#### 52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

O Conselho de Administração pauta a sua atuação pelo sistemático acompanhamento do risco inerente ao sector de atividade em que a Sociedade atua, procurando, de forma atempada, identificar situações potencialmente geradoras de risco bem como minimizar as situações de risco entretanto detetadas, assim salvaguardando o valor da Sociedade. A gestão do risco compreende os processos de identificação dos riscos atuais e potenciais, bem como a análise do seu possível impacto nos objetivos estratégicos da organização, prevenindo a probabilidade da sua ocorrência, de modo a determinar a melhor forma de gerir a exposição a esses riscos.

A Sociedade procura aconselhamento com relação a documentos com relevância jurídica que submete à análise por escritórios de advogados externos especializados, nomeadamente nas áreas de direito dos valores mobiliários, direito administrativo e direito fiscal.

O acompanhamento por parte do Conselho de Administração da Sociedade do risco inerente ao sector da atividade em que esta atua, tal como o aconselhamento externo relativamente a documentos com relevância jurídica, tem permitido salvaguardar o valor da Lisgráfica e identificar, gerir e minimizar, de forma tempestiva e eficaz, situações potencialmente geradoras de risco, tendo-se verificado que tal sistema tem, como tal, sido adequado à dimensão, estrutura, especificidade, atividade e complexidade da Sociedade, sendo um dos primordiais objetivos do Conselho de Administração a manutenção das medidas que tem

aplicado, bem como a constante supervisão e identificação dos potenciais riscos a que a Sociedade esteja ou possa vir a estar exposta.

**53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.**

A principal atividade da Sociedade é a impressão de revistas, jornais e folhetos. A Sociedade está sujeita à evolução do volume da procura, que deriva da evolução do mercado publicitário o qual, por sua vez, reage à conjuntura económica. No que respeita ao preço dos serviços prestados, a Sociedade pratica preços de mercado e é adequadamente competitiva e com bons índices de produtividade comparada. São igualmente de assinalar o risco associado ao comportamento do preço das matérias-primas, ao risco da evolução da taxa de juro (a possibilidade de flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro do mercado), o risco de liquidez (que traduz a capacidade da Sociedade fazer face às suas responsabilidades financeiras tendo em conta os recursos financeiros disponíveis) e o risco de crédito (associado ao agravamento das condições económicas globais ou adversidades que afetem a economia a uma escala local, nacional ou internacional, podendo originar a incapacidade dos clientes da Sociedade para saldarem as suas obrigações perante aquela, com efeitos negativos nos seus resultados).

**54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.**

Remete-se neste ponto o descrito no ponto 52.

**55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m).**

Remete-se neste ponto o descrito no ponto 52.

#### IV. Apoio ao Investidor

**56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.**

O Serviço de apoio ao Investidor é realizado pelo administrador designado Representante para as Relações com o Mercado, cabendo-lhe atender todos os acionistas interessados em informações sobre a Sociedade, e dispõe do endereço de e-mail: [apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt](mailto:apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt).

Dentro do cumprimento das obrigações e recomendações vigentes no que diz respeito à informação a prestar ao mercado, a Lisgráfica tem a preocupação de comunicar todos os factos relevantes da sua atividade ao longo do ano, quer em comunicados para a CMVM, quer, quando apropriado, através de contactos com a Comunicação Social. O referido Representante é o Senhor Dr. Orlando Joaquim Marecos Raimundo.

A Lisgráfica tem um sítio na Internet que contém as informações obrigatórias sobre a Sociedade, designadamente as de carácter financeiro (Relatórios e Contas, Convocatórias, Notas Informativas, Factos Relevantes, Pacto Social, Órgãos Sociais, etc.) bem como as Normas sobre o Governo da Sociedade.

O endereço eletrónico do sítio é [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

**57. Representante para as relações com o mercado.**

O Serviço de apoio ao Investidor é realizado pelo administrador designado Representante para as relações com o Mercado, cabendo-lhe atender todos os acionistas interessados em informações sobre a Sociedade e dispõe do endereço de e-mail: [apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt](mailto:apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt).

O referido Representante é o Senhor Dr. Orlando Joaquim Marecos Raimundo.

**58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores.**

Não foram registados quaisquer pedidos de informação de acionistas durante o exercício de 2019.

**V. Sítio de Internet****59. Endereço (s).**

O endereço do sítio da internet da Sociedade [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

**60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais.**

As menções sociais exigidas por lei encontram-se mencionadas em contratos, correspondência, anúncios e, de um modo geral, em toda a atividade externa da Sociedade, podendo ser também consultados no sítio: [http://www.lisgrafica.pt/lisgrafica\\_identificacao.pdf](http://www.lisgrafica.pt/lisgrafica_identificacao.pdf).

**61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.**

Os estatutos podem ser consultados no sítio [http://www.lisgrafica.pt/lisgrafica\\_estatutos.pdf](http://www.lisgrafica.pt/lisgrafica_estatutos.pdf), o Regulamento da Comissão Executiva pode ser consultado no sítio <http://www.lisgrafica.pt/regcomissexec.pdf> e o Regulamento do Conselho Fiscal pode ser consultado no sítio <http://www.lisgrafica.pt/regconfisc.pdf>.

**62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.**

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade: [http://www.lisgrafica.pt/os\\_mandato\\_2019\\_2022.pdf](http://www.lisgrafica.pt/os_mandato_2019_2022.pdf)

**63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais.**

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade: [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

**64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada.**

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade em [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt) e nos demais locais de publicação obrigatória quando aplicável.

**65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.**

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade: [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

## **D. REMUNERAÇÕES**

### **I. Competência para a determinação**

**66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade.**

Nos termos dos Estatutos, a remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é apreciada e aprovada pela Assembleia-Geral, com possibilidade de delegação na Comissão de Vencimentos.

### **II. Comissão de remunerações**

**67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.**

A Comissão de Vencimentos foi criada em 30 de Maio de 2005, sendo composta atualmente pelo Sr. Dr. Francisco Melo e Castro e pelo Sr. Dr. Manuel José de Lemos Ribeiro, eleitos em Assembleia-Geral de acionistas de Junho de 2019, para exercer funções durante o quadriénio 2019-2022. Na Assembleia Geral Anual de Acionistas está presente um dos membros da Comissão de Vencimentos.

**68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.**

Os membros da Comissão de Vencimentos são pessoas de grande experiência pessoal e empresarial e portanto de reconhecida competência para o desempenho das funções atribuídas. Os membros da Comissão de Vencimentos são independentes relativamente aos membros do órgão de administração.

Dr. Francisco Maria Rego de Mello e Castro, licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa. Exerceu funções de Diretor Coordenador Financeiro-Administrativo (DFA) do "Grupo Schréder Portugal" e de Diretor Geral Administrativo e Financeiro da "Sociedade de Advogados Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados R.L.". Não é titular de quaisquer ações da sociedade.

O Dr. Manuel José de Lemos Ribeiro é licenciado em Economia. Nos últimos cinco anos exerceu funções de Vogal do Secretariado da Delegação Regional Norte da Ordem dos Economistas. Entre 2011 e 2018 exerceu funções na Comissão de Vencimentos da Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas, S.A. O atual mandato iniciou-se em 2019 e termina em 2022.

### III. Estrutura das remunerações

#### 69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.

Nos termos dos Estatutos, a proposta de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é apreciada e aprovada pela Assembleia-Geral, com possibilidade de delegação na Comissão de Vencimentos. Como tal, foram aprovados, na Assembleia Geral de 22 de Junho de 2013, sob proposta da Comissão de Vencimentos, e ratificados em todas as Assembleias Gerais Anuais posteriores os seguintes princípios orientadores observados na política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade:

- (a) De acordo com o artigo 440.º do Código das Sociedades Comerciais, os membros do Conselho Fiscal auferem uma retribuição fixa anual, e determinada de acordo com as funções desempenhadas e a situação económica da Sociedade.
- (b) Do mesmo modo, a remuneração do Auditor Externo é apenas composta por uma componente fixa.
- (c) A Comissão de Vencimentos determina a atribuição de uma componente fixa na remuneração dos administradores, atendendo às políticas seguidas em empresas do sector, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões.
- (d) A remuneração dos Administradores Não-Executivos é exclusivamente composta por uma componente fixa e pelos benefícios já em vigor relativos a seguro de saúde e utilização de telemóvel até determinado montante, assentando em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo setor de atividade.
- (e) A remuneração dos Administradores-Executivos integra uma componente fixa, que assenta em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo sector de atividade, uma componente variável, que depende do cumprimento de objetivos de desempenho, tendo em conta a evolução do indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal, bem como benefícios já em vigor relativo a seguro de saúde com o limite de prémio anual no valor de 1.500 euros e utilização de telemóvel sem limite mensal de custos de chamadas e da viatura com limite de valor global de 60.000 euros a que acresce o seguro automóvel, reparações, taxas e impostos.
- (f) Uma parte significativa da componente variável da remuneração dos Administradores-Executivos, numa percentagem superior a 51%, é paga 3 anos após o exercício em que se apurou.
- (g) Por outro lado, tendo em conta a estabilidade da estrutura acionista da Sociedade e da Administração, e o facto de a *performance* da Sociedade em termos de resultados líquidos ao longo dos últimos exercícios, ter revelado índices de recuperabilidade em resultado da intervenção da administração executiva atualmente em funções, não se afigura necessária a definição de limites das componentes de remunerações, especificamente no que se refere à componente variável, por se entender que o perigo de uma visão imediata de rápida realização de potenciais vantagens dos

administradores em detrimento do futuro não é, assim, eminente na Sociedade em concreto.

- (h) O alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses de sustentabilidade da Sociedade é conseguido, assim, através da atribuição de uma remuneração de base alinhada com as práticas de remuneração e valor aplicadas por empresas de dimensão e complexidade semelhante e ainda, no caso de Administradores-Executivos, através de uma remuneração variável que tem como objetivo, recompensá-los pelo desempenho da Sociedade.
- (i) A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Lisgráfica não inclui qualquer mecanismo de atribuição ou aquisição de ações ou de opções ou outros direitos sobre ações da Lisgráfica ou qualquer das suas participadas.

No que concerne à avaliação dos administradores, a mesma é realizada pelos acionistas numa base anual no âmbito da Assembleia-Geral.

Por último, no que diz respeito aos pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores, estes estão definidos nos seguintes termos:

- a) Cessão de funções por motivos de renúncia ou destituição com justa causa  
Não há lugar a compensação, quer para os Administradores Executivos quer para os Não Executivos
- b) Cessão de funções por destituição sem justa causa
  - i) Administradores Não-Executivos  
Confere o direito a uma compensação correspondente ao montante que o Administrador viria a auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa, se não tivesse ocorrido a cessação, e que em qualquer circunstância não seria inferior a um ano.
  - ii) Administradores Executivos  
Confere o direito a uma compensação correspondente ao montante que o Administrador viria auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa se não tivesse ocorrido a cessação, acrescida do montante correspondente à Componente Variável referente à totalidade do período não decorrido do mandato e até final deste, calculada tendo por base a média ponderada da Componente Variável auferida no decurso do mandato, sendo que, em qualquer circunstância, as referidas componentes não serão inferiores a um ano, respetivamente.

**70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.**

Conforme já referido *supra*, em 69., o alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses de sustentabilidade da Sociedade é conseguido através da atribuição de uma remuneração de base alinhada com as práticas de remuneração e valor aplicadas por empresas de dimensão e complexidade semelhante e ainda, no caso de Administradores-Executivos, através de uma remuneração variável que tem assim, como objetivo, recompensá-los pelo desempenho da Sociedade.

- a) A remuneração dos Administradores Executivos integra uma componente variável que depende do cumprimento de objetivos de desempenho baseados no indicador EBITDA;
- b) Os Administradores são avaliados pela Assembleia-Geral;
- c) Como referido na alínea a) a avaliação de desempenho rege-se pelo indicador EBITDA;
- d) Desde o exercício de 2013 que se registaram pagamentos de remunerações

- variáveis;
- e) O pagamento da componente variável tem período de diferimento de 3 anos, após o encerramento das contas;
  - f) A Sociedade não aplica a condição de sujeição do pagamento da remuneração variável à continuação do desempenho positivo da Sociedade;
  - g) Não existe atribuição de remuneração variável em ações;
  - h) Não existe atribuição de remuneração variável em opções;
  - i) Não existem quaisquer outros prémios para além do descrito na alínea a) nomeadamente de outros benefícios não pecuniários;
  - j) Em 2019 não foram pagos quaisquer valores relativos a remuneração variável;
  - k) Não foram pagos em 2019 indemnizações a ex-administradores, nem são devidas quaisquer quantias relativas a indemnizações a ex-administradores;
  - l) Existe um contrato de administração, e este não prevê indemnizações em caso de demissão por iniciativa do titular do órgão de administração;
  - m) No exercício de 2019 os Administradores da Lisgráfica não auferiram qualquer remuneração de sociedades que com ela estejam em relação de Grupo;
  - n) Embora os Estatutos prevejam que possam ser instituídos regimes de reforma por velhice ou invalidez para Administradores, até esta data tal não foi instituído;
  - o) Não existem outros benefícios não pecuniários relevantes que sejam considerados como remuneração, que não estejam indicados nos pontos anteriores;
  - p) Não foram celebrados contratos com os administradores nem existe conhecimento de que algum administrador tenha celebrado com terceiros contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.

Como tal, a atribuição da componente variável encontra-se dependente do cumprimento de objetivos de desempenho tendo em conta o indicador escolhido, EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente validadas pelo Conselho Fiscal. O pagamento da remuneração variável, quando exista, é efetuado da seguinte forma:

- parte não significativa, < 49%, no prazo máximo de um ano, após o encerramento do exercício,

- parte significativa > 51%, diferida por um período de 3 anos, salvo se o montante da remuneração variável não exceder os 26.000 euros, ou a mesma não ultrapasse 25% da componente fixa da remuneração.

**71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.**

A remuneração dos Administradores Executivos integra uma componente fixa, que assenta em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo sector de atividade, e uma componente variável, que depende do cumprimento de objetivos de desempenho, tendo em conta a evolução do indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente validadas pelo Conselho Fiscal.

**72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.**

A componente variável da remuneração numa parte significativa (> 51%) é liquidada 3 anos após o exercício em relação ao qual foram calculados os respetivos prémios, salvo se o montante anual da remuneração for inferior a 26.000 euros, ou a mesma não ultrapasse 25 % da componente fixa da remuneração.

**73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.**

Não existe plano de atribuição de ações.

**74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.**

Não existe plano de atribuição de exercício de opções.

**75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.**

A remuneração dos Administradores Não-Executivos é exclusivamente composta por uma componente fixa e pelos benefícios já em vigor relativos a seguro de saúde e utilização de telemóvel até determinado montante, assentando em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo sector de atividade.

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, atribuída a título de prémio anual indexada ao indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal, correspondente ao somatório das parcelas que se indicam em a) e b) infra, e distribuída de forma diferenciada por referência à organização funcional em vigor na Sociedade:

- a) Percentagem sobre o valor do EBITDA, e que se reparte da seguinte forma:
- 1,8% para o cargo de Presidente do Conselho de Administração
  - 1,6% para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração
- b) Percentagem sobre a diferença (se positiva) entre o valor do EBITDA no ano n e do ano n-1, e que se distribui da seguinte forma:
- 6,0% para o cargo de Presidente do Conselho de Administração
  - 5,0% para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração

Assim, considera-se como primeiro exercício de referência (ano n), o exercício fiscal findo em 31 de Dezembro de 2019 e as respetivas contas estatutárias aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal.

Relativamente aos benefícios dos Administradores Executivos, como já foi referido *supra*, esses são compostos pelo seguro de saúde com o limite de prémio anual no valor de 1.500 euros e pela utilização de telemóvel sem limite mensal de custos de chamadas e da viatura com limite de valor global de 60.000 euros a que acresce o seguro automóvel, reparações, taxas e impostos.

**76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia**

**geral, em termos individuais.**

No ponto 2 do Artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade dispõe-se que possam ser instituídos regimes de reforma por velhice ou invalidez dos administradores ou atribuir complementos de pensões de reforma, não tendo, no entanto sido, até esta data, instituídos quaisquer regimes de reforma ou complementos de pensões de reforma.

**IV. Divulgação das remunerações****77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade.**

Os montantes de remunerações fixas pagos aos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade no exercício de 2019 foram os seguintes:

Remuneração Global do Conselho de Administração **Total: € 242.830**

Descrição	Montante
Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão	€53.047
Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa	€98.510
Eng.º António Pedro Marques Patrocínio	€42.082
Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro	€49.191
Remuneração global do Conselho Fiscal	<b>€5.200</b>
Remuneração do Auditor Externo	<b>€32.500</b>

**78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.**

No exercício de 2019 os Administradores da Lisgráfica não auferiram qualquer remuneração de sociedades que com ela estejam em relação de Grupo.

**79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.**

As componentes de remuneração dos Administradores Executivos têm uma parte fixa e uma parte variável, a remuneração do Administrador não Executivo tem apenas uma parte fixa, como acima descrito.

**80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.**

Não foram pagos em 2019 indemnizações a ex-administradores, nem são devidas quaisquer quantias relativas a indemnizações a ex-administradores.

**81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da**

**Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.**

Remuneração Global do Conselho Fiscal

**Total: €5.200**

<b>Descrição</b>	<b>Montante</b>
Presidente do Conselho Fiscal	€ 2.000
Dois Vogais	€1.600/cada

**82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.**

O presidente da mesa da Assembleia-Geral não auferir qualquer remuneração pelo exercício do referido cargo.

**V. Acordos com implicações remuneratórias****83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.**

## I. No caso de Administrador Não-Executivos

Confere o direito a uma compensação correspondente ao montante que o Administrador viria auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa, se não tivesse ocorrido a cessação, e que em qualquer circunstância não será inferior a um ano.

## II. No caso de Administrador Executivo

Confere ao Administrador Executivo direito a uma compensação correspondente ao montante que viesse a auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa, acrescido do montante correspondente à Componente Variável referente à totalidade do período não decorrido de mandato e até final deste, calculada tendo por base a média da componente variável auferida no decurso do mandato, sendo que, em qualquer circunstância, as referidas componentes não serão inferiores a um ano, respetivamente.

**84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade. (art. 245.º-A, n.º 1, al. I).**

No que diz respeito aos pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores, no exercício a que se reporta o presente relatório não houve qualquer pagamento.

**VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ('stock options')****85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários.**

No exercício de 2019, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

**86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e/ou o exercício de opções).**

No exercício de 2019, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

**87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.**

No exercício de 2019, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

**88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e)).**

A Sociedade não prevê sistema de participação de trabalhadores no capital.

## **E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

### **I. Mecanismos e procedimentos de controlo**

**89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (Para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24).**

O Conselho Fiscal analisa os negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, com base na informação disponibilizada pela Sociedade ou, quando necessário, solicita informação adicional e compara com operações idênticas ocorridas entre outras empresas.

**90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.**

Os negócios e operações realizadas entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em relação ocorreram dentro das condições normais de mercado. Com a acionista Rasográfica S.A não existiu relação comercial significativa durante o presente exercício. A relação comercial com a acionista Gestprint S.A engloba um contrato de serviços de consultadoria e apoio na área comercial o qual se iniciou em junho de 2016 e um contrato de serviços de apoio industrial. O valor debitado pela Gestprint em 2019 foi de respetivamente 97.000 e 60.000 Euros, acrescidos de IVA. A Lisgráfica prestou, ainda, durante o presente exercício, serviços de impressão de trabalhos gráficos solicitados pela acionista Gestprint no valor de 399 milhares de euros, acrescidos de IVA.

**91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam**

**em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.**

Os procedimentos e critérios aplicáveis estão devidamente descritos no ponto 89. do presente Relatório.

## **II. Elementos relativos aos negócios**

**92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação.**

Na Nota n.º 21 do Anexo às Contas Individuais estão descritos os negócios com partes relacionadas e quais os valores envolvidos no exercício.

## PARTE II: AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A Sociedade Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. (adiante “Lisgráfica” ou “a Sociedade”), sociedade aberta sujeita à lei portuguesa, é uma sociedade emitente de ações que se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado da Euronext Lisbon.

A Lisgráfica está abrangida pelas disposições legais regulamentares vigentes em Portugal em matéria de governo das sociedades, designadamente, quanto ao disposto no artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, bem como pela regulamentação emitida pela CMVM relativa ao Governo das Sociedades.

A Sociedade reconhece a importância, especialmente relevante no caso de sociedades com capital disperso pelo público, da existência de mecanismos de bom governo societário no estabelecimento e fortalecimento de uma relação aberta entre os acionistas e a administração da sociedade, o que passa pelo fornecimento de informação clara e transparente a todos os detentores de capital e pelo empenhamento da administração em cumprir as suas obrigações perante os mesmos. Constitui assim objetivo da Lisgráfica a concretização de um modelo de gestão integrada e eficaz que procure a valorização do investimento dos acionistas, através de uma gestão prudente dos riscos inerentes aos negócios.

No que respeita ao exercício de 2019, a Lisgráfica encontra-se sujeita ao Código de Governo das Sociedades da Comissão do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG). O presente relatório foi elaborado de acordo com o disposto no regulamento acima mencionado.

A Lisgráfica não se encontra sujeita, nem aderiu voluntariamente, a nenhum outro código de governo das sociedades.

De seguida, são elencadas as recomendações contidas no Código do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), com indicação da respetiva adoção ou não adoção, sempre que as mesmas sejam aplicáveis à estrutura da Lisgráfica, acompanhadas ainda de observações sumárias, quando pertinente, quanto a algumas dessas recomendações. Assim, quando a estrutura ou as práticas de governo da Sociedade diverjam das recomendações da CMVM ou de outros códigos a que a Sociedade se sujeite, serão explicitadas as partes de cada código não cumpridas e feita remissão para a parte do Relatório onde a descrição dessa situação pode ser encontrada.

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
<b>I.1 RELAÇÃO DA SOCIEDADE COM INVESTIDORES E INFORMAÇÃO</b>			
<b>I.1.1</b> A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a produção, o tratamento e a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais stakeholders, aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Adoptada	23,35 e 63	Nas reuniões de CA é analisada a atividade operacional e financeira da sociedade e, posteriormente, esta informação é analisada e comentada em sede de reunião de Conselho Fiscal. A sociedade disponibiliza de forma regular no sítio da internet informação sobre a atividade da sociedade e posição financeira, de acordo com o definido pela CMVM.
<b>I.2 DIVERSIDADE NA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE</b>			
<b>I.2.1</b> As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Parcialmente adoptada	17,20,21,24,25,26, 33 e 68	A sociedade ainda não adoptou as regras de paridade a nível de Conselho de Administração e Fiscalização. A sociedade terá em conta esta imposição legal no próximo mandato.
<b>I.2.2.</b> Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos — nomeadamente sobre o exercício das respectivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus	Adoptada	21,22,23,34 e 35	

membros —, devendo ser elaboradas atas detalhadas das respectivas reuniões.			
<b>1.2.3.</b> Os regulamentos internos de órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados, na íntegra, no sítio da internet.	Adoptada	22 e 34	
<b>1.2.4.</b> A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio Internet da sociedade.	Adoptada	56	A sociedade divulga no sítio da internet a composição dos órgãos sociais; de futuro passará a divulgar o número de reuniões.
<b>1.2.5.</b> Os regulamentos internos da sociedade devem prever a existência e assegurar o funcionamento de mecanismos de deteção e prevenção de irregularidades, bem como a adopção de uma política de comunicação de irregularidades (whistleblowing) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmitente, sempre que esta seja solicitada.	Adoptada	49	
<b>I.3 RELAÇÃO ENTRE ORGÃOS DA SOCIEDADE</b>			
<b>1.3.1</b> Os estatutos ou outras vias equivalentes adoptadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspectivas de	Adoptada		Não existem quaisquer entraves, limitações ou impedimentos, formais ou informais, ao acesso à informação e colaboradores por parte dos órgãos de administração e fiscalização.

desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.			
<b>1.3.2.</b> Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respectivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.	Adoptada		As reuniões dos órgãos e comissões da sociedade e a informação decorrente são regularmente comunicadas e divulgadas, através do secretariado da Administração, aos restantes órgãos sociais. A sociedade irá adoptar um mecanismo formal de comunicação
<b>I.4 CONFLITO DE INTERESSES</b>			
<b>1.4.1</b> Deve ser imposta a obrigação de os membros dos órgãos e comissões societárias informarem pontualmente o respectivo órgão ou comissão sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Não adoptada		Esta recomendação será adoptada formalmente na revisão do regulamento de funcionamento dos órgãos sociais e nos estatutos da sociedade. Esta comunicação tem estado assegurada através da apresentação dos CV que suportam e informam a eleição dos membros dos órgãos sociais.
<b>1.4.2.</b> Deverão ser adoptados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respectivos membros lhe solicitarem	Não adoptada		Nos casos em que tal conflito exista, o membro em questão não interfere no processo de decisão. Esta recomendação será adoptada formalmente na revisão do regulamento de funcionamento dos órgãos sociais e nos estatutos da sociedade.
<b>I.5 TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS</b>			

<p><b>I.5.1.</b> O órgão de administração deve definir, com parecer prévio e vinculativo do órgão de fiscalização, o tipo, o âmbito e o valor mínimo, individual ou agregado, dos negócios com partes relacionadas que: (i) requerem a aprovação prévia do órgão de administração (ii) e os que, por serem de valor mais elevado, requerem, ainda, um parecer prévio favorável do órgão de fiscalização.</p>	Adoptada	89, 90 e 91	No âmbito das suas funções e do seu regulamento cabe ao Conselho Fiscal analisar os negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, sem limitações de âmbito e valor.
<p><b>I.5.2.</b> O órgão de administração deve, pelo menos de seis em seis meses, comunicar ao órgão de fiscalização todos os negócios abrangidos pela Recomendação I.5.1.</p>	Adoptada	35	Comunicado nas reuniões do CF.
<p><b>II – ACIONISTAS E ASSEMBLEIA GERAL</b></p>			
<p><b>II.1</b> A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.</p>	Adoptada	12	
<p><b>II.2</b> A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.</p>	Adoptada	14	

<p><b>II.3</b> A sociedade deve implementar meios adequados para o exercício do direito de voto por correspondência, incluindo por via electrónica.</p>	<p>Parcialmente adoptada</p>	<p>12</p>	<p>Os estatutos prevêm o voto por correspondência e a possibilidade do seu exercício é referida na convocatória das Assembleias Gerais. A empresa ponderará criar mecanismos para exercício do voto electrónico.</p>
<p><b>II.4</b> A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na assembleia por meios telemáticos.</p>	<p>Não adoptada</p>		<p>A sociedade ponderará criar mecanismos para participação dos accionistas na Assembleia por meios telemáticos.</p>
<p><b>II.5</b> Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.</p>	<p>Não aplicável</p>		
<p><b>II.6</b> Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.</p>	<p>Não adoptada</p>	<p>83</p>	

<b>III - ADMINISTRAÇÃO NÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO</b>			
<p><b>III.1.</b> Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (lead independent director) para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.</p>	Não aplicável		
<p><b>III.2.</b> O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas.</p>	Adoptada	17	
<p><b>III.3.</b> Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.</p>	Não adoptada	17	A dimensão e complexidade da actividade da sociedade não justifica a existência de um número alargado de administradores.

<p><b>III.4.</b> Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>(i) Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;</p> <p>(ii) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>(iii) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>(iv) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>(V) Viver em união de facto</p>	<p>Não adoptada</p>	<p>17</p>	<p>A dimensão e complexidade da actividade da sociedade não justifica a existência de um número alargado de administradores.</p>
---	---------------------	-----------	--

<p>ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>(vi) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>			
<p><b>III.5.</b> O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (cooling-off period).</p>	<p>Não aplicável</p>		
<p><b>III.6.</b> Os administradores não-executivos devem participar na definição, pelo órgão de administração, da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>21</p>	
<p><b>III.7.</b> O conselho geral e de supervisão deve, no quadro das suas competências legais e estatutárias, colaborar com o conselho de administração executivo na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a</p>	<p>Não aplicável</p>		

sociedade, em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.			
<b>III.8</b> Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização deve, em especial, acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco definidas pelo órgão de administração.	Adoptada	38	
<b>III.9.</b> As sociedades devem constituir comissões internas especializadas adequadas à sua dimensão e complexidade, abrangendo, separada ou cumulativamente, as matérias de governo societário, de remunerações e avaliação do desempenho, e de nomeações.	Adoptada	15 e 67	Comissão de Vencimentos
<b>III.10.</b> Os sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna devem ser estruturados em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.	Adoptada	27	
<b>III.11.</b> O órgão de fiscalização de matérias financeiras deve fiscalizar a eficácia dos sistemas e de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adoptada	34	
<b>III.12.</b> O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade	Adoptada	38	

(serviços de compliance) e de auditoria interna, e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a detecção de potenciais irregularidades.			
<b>IV - ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA</b>			
<p><b>IV.1.</b> O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos executivos e do exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.</p> <p>O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos executivos e do exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.</p>	Não adoptada		A sociedade irá assegurar que o regulamento da Comissão Executiva seja adaptado a esta recomendação.
<p><b>IV.2</b> O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.</p>	Adoptada	27	A delegação de poderes não inclui estas matérias.
<p><b>IV.3.</b> O órgão de administração deve fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e zelar pela sua prossecução.</p>	Adoptada	50, 52 e 53	

<p><b>IV.4</b> O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>34</p>	
<p><b>V - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÕES E NOMEAÇÕES</b></p>			
<p><b>V.1 AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO</b></p>			
<p><b>V.1.1</b> O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores delegados, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.</p>	<p>Adoptada</p>		<p>Esta avaliação já é efectuada mas o órgão de administração irá garantir que seja vertida explicitamente nas actas das suas reuniões.</p>
<p><b>V.1.2</b> O órgão de fiscalização deve fiscalizar a administração da sociedade e, em particular, avaliar anualmente o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>34 e 35</p>	<p>No futuro o órgão de fiscalização irá garantir que esta avaliação seja vertida explicitamente nas actas das suas reuniões.</p>
<p><b>V.2 REMUNERAÇÕES</b></p>			

<p><b>V.2.1.</b> A fixação das remunerações deve competir a uma comissão, cuja composição assegure a sua independência em face da administração.</p>	Adoptada	67 e 68	
<p><b>V.2.2.</b> A comissão de remunerações deve aprovar, no início de cada mandato, fazer executar e confirmar, anualmente, a política de remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade, no âmbito da qual sejam fixadas as respectivas componentes fixas, e quanto aos administradores executivos ou administradores pontualmente investidos de tarefas executivas, caso exista componente variável da remuneração, os respectivos critérios de atribuição e de mensuração, os mecanismos de limitação, os mecanismos de diferimento do pagamento da remuneração e os mecanismos de remuneração baseados em opções ou ações da própria sociedade.</p>	Adoptada	69 e 70	
<p><b>V.2.3.</b> A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter adicionalmente:</p> <p>(i) A remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável, uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, incluindo a forma como contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram</p>	Parcialmente Adoptada	69 a 72	<p>Estão adoptados os pontos aplicáveis, (i) e (ii). No futuro a comissão de vencimentos irá garantir que a declaração contenha os pontos que ainda não constam explicitamente da declaração.</p>

<p>aplicados;</p> <p>(ii) As remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo;</p> <p>(iii) O número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições;</p> <p>(iv) Informações sobre a possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável;</p> <p>(v) Informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excepcionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação;</p> <p>(vi) Informações quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores.</p>			
<p><b>V.2.4.</b> Para cada mandato, a comissão de remunerações deve igualmente aprovar o regime de pensões dos administradores, se os estatutos as admitirem, e o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respectiva cessação de funções.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>76 e 80</p>	<p>Os estatutos prevêm regimes de pensões de reforma, embora nunca instituídos.</p>
<p><b>V.2.5.</b> A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar</p>	<p>Adoptada</p>	<p>67</p>	

presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respectiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.			
<b>V.2.6.</b> Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções. A Comissão de remunerações deve assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respectivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão.	Não adoptada		A sociedade irá assegurar que esta liberdade passe a constar explicitamente do regulamento do funcionamento da comissão de vencimentos.
<b>V.3 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES</b>			
<b>V.3.1.</b> Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Adoptada	69 e 70	
<b>V.3.2</b> Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos	Adoptada	71 e 72	

definidos em regulamento interno da sociedade.			
<b>V.3.4</b> Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	70 e 85 a 87	
<b>V.3.5</b> A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Adoptada	69	
<b>V.3.6</b> A sociedade deve estar dotada dos instrumentos jurídicos adequados para que a cessação de funções antes do termo do mandato não origine, direta ou indiretamente, o pagamento ao administrador de quaisquer montantes além dos previstos na lei, devendo explicitar os instrumentos jurídicos adotados no relatório de governo da sociedade.	Adoptada	83	
<b>V.4. NOMEAÇÕES</b>			
<b>V.4.1.</b> A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil,	Adoptada	26	Explicita nos currículos, disponíveis no site da sociedade.

conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.			
<b>V.4.2.</b> A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.	Não aplicável	50	A dimensão da sociedade não o justifica.
<b>V.4.3.</b> Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.	Não aplicável	50	A dimensão da sociedade não o justifica.
<b>V.4.4.</b> A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.	Não aplicável	50	A dimensão da sociedade não o justifica.
<b>VI – GESTÃO DE RISCO</b>			
<b>VI.1.</b> O órgão de Administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a definição de níveis de risco considerados aceitáveis.	Adoptada	52	
<b>VI.2.</b> Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir um sistema de	Adoptada	52	

gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respectivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adoptar tendo em vista a respectiva mitigação, (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento e (v) o procedimento de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema.			
<b>VI.3.</b> A sociedade deve avaliar anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, bem como a perspectiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.	Adoptada	52	
<b>VII - INFORMAÇÃO FINANCEIRA</b>			
<b>VII.1 - INFORMAÇÃO FINANCEIRA</b>			
<b>VII.1.1.</b> O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Adoptada	34	
<b>VII.2 - REVISÃO LEGAL DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO</b>			

<p><b>VII.2.1</b> Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir:</p> <p>(i) Os critérios e o processo de seleção do revisor oficial de contas;</p> <p>(ii) A metodologia de comunicação da sociedade com o revisor oficial de contas;</p> <p>(iii) Os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas;</p> <p>(iv) Os serviços distintos de auditoria que não podem ser prestados pelo revisor oficial de contas.</p>	Parcialmente adotada	34	Embora seja da competência do órgão de fiscalização a seleção do ROC e auditor externo, o regulamento do CF não define os critérios.
<p><b>VII.2.2.</b> O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.</p>	Parcialmente adotada	37 e 69	Pese, embora, o facto de não estar formalmente previsto que o órgão de fiscalização é o principal interlocutor do auditor externo, o mesmo já se configura como prática institucionalizada. No que diz respeito à remuneração do auditor externo, esta é determinada pelo Conselho de Administração e confirmada através de Ata da Comissão de Vencimentos.
<p><b>VII.2.3.</b> O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.</p>	Adoptada	37	
<p><b>VII.2.4.</b> O revisor oficial de contas deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações</p>	Adoptada	41	

dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização.			
<b>VII.2.5.</b> O revisor oficial de contas deve colaborar com o órgão de fiscalização, prestando-lhe imediatamente informação sobre quaisquer irregularidades relevantes para o desempenho das funções do órgão de fiscalização que tenha detetado, bem como quaisquer dificuldades com que se tenha deparado no exercício das suas funções.	Adoptada	41	Pese, embora, o facto de não estar formalmente previsto que o órgão de fiscalização é o principal interlocutor do auditor externo, o mesmo já se configura como prática institucionalizada. Neste contexto o ROC está sempre presente nas reuniões do CF e disponível para informar sobre o que o órgão de fiscalização considere necessário.

A Sociedade procedeu a uma avaliação discriminada sobre o cumprimento das recomendações da Comissão do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) em matéria de governo das sociedades.

A estrutura e as práticas de governo da Sociedade adotadas não divergem das recomendadas pela Comissão do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), salvo quanto às exceções anteriormente assinaladas e fundamentadas no quadro acima.

## **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

## (Montantes expressos em euros)

### 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, S.A. ("Empresa" ou "Lisgráfica") é uma sociedade anónima, foi constituída em 27 de dezembro de 1973 e tem a sua sede social em Queluz de Baixo.

A atividade da Empresa consiste na impressão de revistas, jornais e folhetos. A Empresa opera no mercado nacional e muito esporadicamente no mercado externo.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Em finais de 2012 a Empresa apresentou um Plano Especial de Revitalização o qual foi homologado em 2013 e transitou em julgado em início de 2014. Devido à evolução negativa do mercado, muito para além do previsto, a Empresa apresentou um novo Plano Especial de Revitalização em meados de 2017 o qual foi aprovado pelos credores em 20 de dezembro de 2017 e homologado em 19 de fevereiro de 2018.

Posteriormente, a 13 de abril de 2018, o tribunal veio anular a sentença de homologação e definir nova votação do Plano Especial de Revitalização apresentado pela Lisgráfica. Este foi de novo aprovado pela maioria dos credores mas não homologado tendo o tribunal, em agosto de 2018, decretado a abertura de um Processo de Insolvência.

A Empresa apresenta então no mesmo âmbito um Plano de Recuperação em novembro de 2018, que foi aprovado por larga maioria de credores e em fevereiro de 2019 foi homologado pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste – Juízo da Comarca de Sintra. O referido Plano transitou em julgado em 22 de fevereiro de 2019.

No exercício de 2019, o efeito das medidas implementadas no âmbito do Plano de Recuperação teve um impacto negativo de 2.898.087 euros nos resultados da Empresa:

. Anulação perdão de dívida (regularizações)	(529.306) euros
. Descontos de dívida (atualizações, regularizações e alteração de estimativas)	(3.075.871) euros
. Impostos diferidos passivos (reversão)	707.090 euros

Os efeitos da implementação do Plano de Recuperação estão detalhados nas notas respetivas.

De referir que durante o exercício, a Empresa, no âmbito dos acordos efetuados cumpriu na íntegra a liquidação das responsabilidades perante a Administração Tributária e a Segurança Social.

Estas demonstrações financeiras individuais foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 31 de maio de 2020.

É do entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

## 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, efetivas para os exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2010, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, e portaria 786/2009 de 7 de setembro, e de acordo com a estrutura concetual, normas contabilísticas e de relato financeiro ("NCRF") e normas interpretativas ("NI") consignadas, respetivamente, nos avisos do Ministério das Finanças 15652/2009, 15655/2009 e 15653/2009, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 98/2015, de 2 de junho, e respetivas portarias, os quais, no seu conjunto, constituem o Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

### 2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa mantidos de acordo com as NCRF.

As demonstrações financeiras anexas referem-se à Empresa em termos individuais, preparadas nos termos legais para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas tendo os investimentos financeiros sido registados pelo método da equivalência patrimonial, tal como explicado na Nota 8, pelo que, não incluem o efeito da consolidação integral ao nível dos ativos, passivos, rendimentos e gastos.

A Empresa apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas, preparadas de acordo com os International Financial Reporting Standards ("IFRS"), tal como adotados pela União Europeia, as quais evidenciam, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

- . Ativos no montante de 12.863.437 euros
- . Passivos no montante de 29.222.236 euros
- . Proveitos Operacionais no montante de 14.583.570 euros
- . Capital Próprio negativo no montante de 16.358.799 euros
- . Resultado Líquido negativo no montante de 5.469.695 euros

### 2.2 Comparabilidade

Os elementos constantes nas presentes Demonstrações Financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior.

### 2.3 Derrogação das disposições de SNC

Não existiram no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

## 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 3.1 Participações financeiras

Os investimentos em subsidiárias são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Empresa nos ativos líquidos das correspondentes entidades. Os resultados da Empresa incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades.

Quando a quota-parte das perdas de uma subsidiária excede o valor do investimento, a Empresa reconhece perdas adicionais no futuro, se a Empresa tiver incorrido em obrigações ou tenha efetuado pagamentos em benefício da subsidiária.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como *goodwill* e é apresentado separadamente do valor de investimento financeiro. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

O *goodwill* é amortizado pela sua vida útil (ou em 10 anos caso a vida útil não possa ser estimada com fiabilidade).

O *goodwill* é testado por imparidade quando existem indícios de perda de valor. As imparidades registadas não podem ser revertidas subsequentemente.

### 3.2 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de dezembro de 1997 encontram-se registados ao custo de aquisição, reavaliado de acordo com as disposições legais, com base em coeficientes oficiais de desvalorização monetária, que, conforme as disposições transitórias da NCRF 3, assumem o valor resultante como sendo novo valor de custo.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospetivamente na demonstração dos resultados.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com o método das quotas constantes durante as seguintes vidas úteis estimadas:

Classe homogénea	Anos
Edifícios e outras construções	10
Equipamento básico	4 a 25
Equipamento de transporte	3 a 12
Equipamento administrativo	3 a 20
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 20

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho ou a perda resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e o valor líquido contabilístico do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

Sempre que existem indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo esse último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e de alienação do ativo no fim da sua vida útil.

### 3.3 Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação.

### 3.4 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo e correspondem a programas de computador (“software”) e a direitos contratuais de clientes adquiridos, deduzidos de amortizações e perdas de imparidade acumuladas.

As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados.

Os ativos intangíveis de vida útil finita são amortizados de acordo com o método das quotas constantes durante as seguintes vidas úteis estimadas:

<u>Classe homogénea</u>	<u>Anos</u>
<i>Software</i>	3
Direitos contratuais	(a)

(a) Amortizados linearmente durante o período de duração dos respetivos contratos.

### 3.5 Gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

### 3.6 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período corresponde à soma dos impostos correntes e dos impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor do imposto corrente a pagar é determinado com base no resultado antes de impostos e ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base no balanço, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável a existência de lucros futuros disponíveis para a utilização da diferença temporária. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos que resultem de uma concentração de atividades e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal.

## 3.7 Inventários

As matérias-primas são valorizadas ao menor entre o custo de aquisição e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo das matérias-primas incorporadas, mão-de-obra e gastos gerais de fabrico, e que é inferior ao respetivo valor de mercado.

O método de custeio dos inventários adotado pela Empresa consiste no custo médio.

São registadas perdas de imparidade aos inventários nos casos em que o custo é superior ao valor estimado de recuperação.

## 3.8 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais. Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- . Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- . Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- . Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- . Caixa e equivalentes de caixa;
- . Clientes;
- . Outros créditos a receber;
- . Fornecedores;
- . Outras dívidas a pagar;
- . Financiamentos obtidos.

### Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui caixa, depósitos bancários e descobertos bancários com vencimento inferior a três meses, que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

## Cientes e Outros créditos a receber

As rubricas de Clientes e Outros créditos a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade dos clientes e créditos a receber são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em "Imparidades de dívidas a receber", sendo subsequentemente revertidas para resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

## Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquidos de custos de transação e montagem incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a Empresa possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses, após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

## Fornecedores e Outras dívidas a pagar

As rubricas de Fornecedores e Outras dívidas a pagar são reconhecidas inicialmente ao justo valor e subsequentemente são mensuradas ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.

Estas rubricas são desreconhecidas quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

### 3.9 Capital subscrito

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, no montante emitido.

As ações próprias adquiridas através de contrato ou indiretamente no mercado são reconhecidas no capital próprio, em rubrica própria. De acordo com o Código das Sociedades Comerciais a Empresa tem de garantir a cada momento a existência de reservas no capital Próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

## 3.10 Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios não reembolsáveis do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos do exercício, de forma consistente e proporcional com as depreciações dos ativos a cuja aquisição se destinaram.

## 3.11 Provisões e passivos contingentes

### Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

### Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

## 3.12 Rédito

O rédito decorrente de vendas é reconhecido na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos rendimentos possa ser razoavelmente quantificado. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos comerciais e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

O rédito decorrente das prestações de serviços, que respeitam, essencialmente, à impressão de jornais, revistas, listas telefónicas e outros, são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com a percentagem de acabamento ou com base no período do contrato quando a prestação de serviços não esteja associada à execução de atividades específicas, mas à prestação contínua do serviço, e são apresentados na demonstração dos resultados sob a designação de vendas e serviços prestados.

Os descontos de pronto pagamento apenas são concedidos em determinadas circunstâncias que se poderão verificar ou não, não existindo à data do reconhecimento inicial das contas a receber qualquer obrigação construtiva ou legal de conceder aqueles descontos, os quais são registados quando a obrigação da sua concessão ocorre, como custo financeiro.

Os juros e rendimentos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

### 3.13 Encargos financeiros com financiamentos

Os encargos financeiros relacionados com financiamentos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

### 3.14 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

### 3.15 Operações de *factoring* e de desconto de letras

Os créditos cedidos em regime de *factoring* e os titulados por letras estão evidenciados no ativo ao seu valor nominal, sendo os juros registados de acordo com o critério de especialização dos exercícios. Os montantes adiantados pelas sociedades de *factoring*, bem como os valores descontados em instituições financeiras, por conta dos créditos cedidos com direito de regresso e das letras, respetivamente, são evidenciados no passivo (Nota 16.1). À medida que se efetuam as cobranças dos valores em dívida, as mesmas são registadas como uma dedução ao passivo e regularizados por contrapartida dos saldos das contas a receber.

### 3.16 Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

Ativos tangíveis e intangíveis: A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação a aplicar é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho de Administração para os ativos e negócios em questão, considerando também as práticas adotadas por empresas do sector ao nível internacional.

Imparidade: A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Empresa, tais como: a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital, bem como quaisquer outras alterações, quer internas quer externas à Empresa. A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor dos ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte do Conselho de Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

Provisões: A Empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

## 4. FLUXOS DE CAIXA

### 4.1 Caixa e depósitos bancários

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses), líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes. A rubrica de Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2019 e 2018 tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Numerário	3.700	3.700
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	<u>21.174</u>	<u>180.936</u>
Caixa e depósitos bancários	<u><u>24.874</u></u>	<u><u>184.636</u></u>
Descobertos bancários (Nota 16)	<u>(49.465)</u>	<u>(53.891)</u>
Caixa e seus equivalentes	<u><u>(24.591)</u></u>	<u><u>130.745</u></u>

## 5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não ocorreram quaisquer alterações de políticas contabilísticas ou alterações significativas de estimativas, nem foram identificados erros materiais que devessem ser corrigidos.

## 6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	2019						Total
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	
<b>Ativo bruto:</b>							
Saldo inicial	930.232	78.237.012	491.941	368.437	775.325	180.291	80.983.238
Transferências	-	180.291	-	-	-	(180.291)	-
Aquisições	94.680	72.819	-	-	1.625	52.816	221.940
Abates / alienações	(33.527)	(16.364.778)	(101.355)	(133.587)	(28.836)	-	(16.662.083)
Saldo final	991.385	62.125.344	390.586	234.850	748.114	52.816	64.543.095
<b>Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:</b>							
Saldo inicial	(381.486)	(73.211.069)	(491.677)	(364.400)	(377.992)	-	(74.826.624)
Depreciações do exercício (Nota 28)	(62.229)	(580.904)	(265)	(810)	(2.546)	-	(646.753)
Abates / alienações	17.322	16.234.196	101.356	131.846	28.836	-	16.513.556
Saldo final	(426.393)	(57.557.777)	(390.586)	(231.744)	(346.610)	-	(58.959.821)
Ativo líquido	564.992	4.567.567	-	1.486	396.412	52.816	5.583.273

	2018						Total
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	
<b>Ativo bruto:</b>							
Saldo inicial	428.916	81.110.959	491.941	388.248	804.754	-	83.224.818
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
Aquisições	501.316	180.290	-	-	-	180.291	861.897
Abates / alienações	-	(3.054.237)	-	(19.811)	(29.429)	-	(3.103.477)
Saldo final	930.232	78.237.012	491.941	368.437	775.325	180.291	80.983.238
<b>Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:</b>							
Saldo inicial	(327.408)	(75.591.112)	(491.048)	(381.641)	(404.586)	-	(77.195.795)
Amortizações exercício (Nota 28)	(54.078)	(674.194)	(628)	(2.570)	(2.835)	-	(734.305)
Abates / alienações	-	3.054.237	-	19.811	29.429	-	3.103.477
Saldo final	(381.486)	(73.211.069)	(491.676)	(364.400)	(377.992)	-	(74.826.623)
Ativo líquido	548.746	5.025.943	265	4.037	397.333	180.291	6.156.615

Em 2019 foram alienados bens, que se encontravam excedentários, pelo montante de 429.375 euros, tendo sido apurado um lucro líquido contabilístico de 280 847 euros. As principais adições de ativos fixos tangíveis respeitam ainda a gastos relacionados com a deslocalização para as novas instalações em S. Marcos do equipamento básico e de investimentos nas novas instalações para ser possível o normal funcionamento do parque de máquinas.

Devido à situação de negócio decrescente em que a Empresa se encontra, foi realizado um teste de imparidade aos ativos fixos tangíveis na data do balanço. Os cash-flows estimados (2020 – 2024) para o efeito do teste realizado tiveram por base os seguintes pressupostos:

- Decréscimo das Vendas – 2% no ano de 2020 e aumento de 2% para os anos de 2021 e seguintes;
- Redução do Custo das mercadorias vendidas e consumidas em face da atividade e mix do produto;
- Redução de Fornecimentos e serviços externos por redução da renda das instalações e subcontratos de impressão;
- Manutenção dos atuais prazos de pagamentos e de recebimentos.

As incertezas que podem afetar os pressupostos acima têm a ver essencialmente com a evolução do mercado da impressão escrita em Portugal, nomeadamente a alteração de hábitos de leitura e investimento publicitário na imprensa escrita os quais interferirão nas decisões dos principais editores de imprensa escrita que são clientes da Empresa.

Os *cash-flows* foram descontados, considerando uma taxa de 8,19%, que reflete o risco/retorno para o negócio esperado por investidores (de capital alheio e de capital próprio). O valor recuperável apurado permite garantir a recuperabilidade dos ativos registados.

## 7. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	2019		
	Software	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:			
Saldo inicial	696.660	2.788.398	3.485.058
Aquisições	-	440.000	440.000
Saldo final	696.660	3.228.398	3.925.058
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:			
Saldo inicial	(696.660)	(2.015.515)	(2.712.175)
Amortizações do exercício (Nota 28)	-	(256.544)	(256.544)
Saldo final	(696.660)	(2.272.059)	(2.968.719)
Ativo líquido	-	956.339	956.339
	2018		
	Software	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:			
Saldo inicial	696.660	2.788.398	3.485.058
Saldo final	696.660	2.788.398	3.485.058
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:			
Saldo inicial	(696.284)	(1.813.972)	(2.510.256)
Amortizações do exercício (Nota 28)	(376)	(201.543)	(201.919)
Saldo final	(696.660)	(2.015.515)	(2.712.175)
Ativo líquido	-	772.883	772.883

Os “Outros ativos intangíveis” correspondem a direitos contratuais de impressão que foram adquiridos a terceiros e estão a ser amortizados linearmente, durante o período de duração dos respetivos contratos (Nota 17).

Em 2019, devido à situação de negócio decrescente em que a Empresa se encontra, foi realizado um teste de imparidade aos ativos intangíveis na data do balanço. Os *cash-flows* estimados para o efeito do teste realizado de acordo com o contrato de impressão (2020 – 2024) tiveram por base os seguintes pressupostos:

- Rentabilidade anual estimada de cada um dos produtos atualmente impressos na Empresa e abrangidos pelo referido contrato de impressão, em nível com o histórico e estável para os períodos em análise.

As incertezas que podem afetar os pressupostos acima têm a ver essencialmente com a evolução do mercado da imprensa escrita em Portugal, nomeadamente a alteração de hábitos de leitura e investimento publicitário na imprensa escrita os quais interferirão nas decisões deste editor que é um dos grandes clientes da Empresa.

Os *cash-flows* foram descontados, considerando uma taxa de 8%, que reflete o risco/retorno para o negócio esperado por investidores (de capital alheio e de capital próprio). O valor recuperável apurado permite garantir a recuperabilidade dos ativos registados.

## 8. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Empresa detém o seguinte investimento:

Subsidiária	Sede	Ativo	Passivo	2019			2018		
				% detida	Capital próprio	Resultado líquido	% detida	Capital próprio	Resultado líquido
Gestigráfica - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA	Queluz de Baixo	311.439	929.616	100%	(618.177)	46.177	100%	(664.354)	(25.902)

Os montantes apresentados foram extraídos das demonstrações financeiras previsionais da Empresa em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Em 27 de novembro de 2014, a Empresa adquiriu a totalidade das ações da Gestigráfica, pelo montante de 25.000 euros. Da aplicação do método de compra resultou o apuramento de um "badwill" de 1.688.186 euros, registado na rubrica de outros rendimentos e ganhos da demonstração dos resultados no ano da sua aquisição.

Em 31 de dezembro de 2019, os capitais próprios ajustados da subsidiária Gestigráfica são negativos no valor de 618.177 euros, pelo que a Lisgráfica constituiu uma provisão de igual montante.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) tem um montante capitalizado de 1.825 euros e 1.395 euros, respetivamente.

## 9. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), à taxa de 21% sobre a matéria coletável.

Nos termos de artigo 88º do Código do IRC a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2016 a 2019 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2019.

Nos termos da legislação em vigor, os prejuízos são reportáveis durante um período de 5 anos para os gerados nos exercícios de 2017 a 2019. Os gerados nos exercícios de 2014 a 2016 têm um prazo dedução de 12 anos.

Os referidos prejuízos são suscetíveis de dedução até 70% a lucros fiscais gerados anualmente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os prejuízos fiscais reportáveis ascendiam a 6.175.972 euros e 5.930.442 euros, respetivamente. A data limite para a dedução é a seguinte:

Data limite para dedução	<u>2019</u>	<u>2018</u>
2023	3.510.866	3.461.234
2024	195.898	-
2026	2.188.613	2.188.613
2028	<u>280.595</u>	<u>280.595</u>
	<u><u>6.175.972</u></u>	<u><u>5.930.442</u></u>

Por se considerar que não existe, em 31 de dezembro de 2019, uma razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais os ativos poderão ser utilizados, o Conselho de Administração, por uma questão de prudência, decidiu não reconhecer impostos diferidos ativos relativos a prejuízos fiscais.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o gasto com impostos sobre o rendimento tinha a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Imposto corrente :		
Imposto do ano	16.795	24.830
Excesso / insuficiência de estimativa ano anterior	-	-
Imposto diferido passivo	<u>(707.090)</u>	<u>569.042</u>
	<u><u>(690.295)</u></u>	<u><u>593.872</u></u>

A reconciliação da taxa efetiva de imposto é como segue:

	2019	2018
Resultado antes de impostos	(6.106.139)	9.031.506
Correções relativas a períodos anteriores	15.816	13.410
Gastos não documentados	404	1.233
Equivalência patrimonial	(46.177)	129.586
Multas, coimas e juros compensatórios	35.582	11.126
Mais valias fiscais	563.986	-
Mais valias contabilísticas	(280.847)	-
Regularização desconto da dívida (Plano Recuperação)	3.066.605	(2.334.671)
Regularização do desconto da dívida ativa	250.890	(155.328)
Perdão de dívida (Plano de Recuperação)	529.306	(11.366.499)
Perdas por imparidade	1.757.363	1.196.051
Outros	17.313	12.352
Lucro tributável /( prejuízo fiscal)	(195.898)	(3.461.234)
Utilização de prejuízos fiscais no período	-	-
	(195.898)	(3.461.234)
Derrama à taxa de 1,5%	-	-
Imposto à taxa de 17%	-	-
Imposto à taxa de 21%	-	-
Tributação autónoma	16.795	24.830
Imposto diferido	(707.090)	569.042
Imposto apurado	(690.295)	593.872

## Impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os passivos por impostos diferidos estão relacionados com o desconto de dívidas a terceiros no âmbito do Plano de Recuperação.

O movimento ocorrido nas bases geradoras de impostos diferidos nos exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	Desconto de dívidas			Total
	Âmbito do PER	Outras dívidas	Ambito plano de recuperação	
Saldo em 1 de Janeiro de 2018	11.090.624	874.828	-	11.965.452
Aumento	-	-	14.494.530	14.494.530
Redução	(11.090.624)	(874.828)	-	(11.965.452)
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	-	-	14.494.530	14.494.530
Aumento	-	-	-	-
Redução	-	-	(3.142.623)	(3.142.623)
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	-	-	11.351.907	11.351.907

O movimento ocorrido nos passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foi como segue:

	Desconto de dívida			Total
	Âmbito do PER	Outras dívidas	Âmbito do Plano de recuperação	
Passivos por impostos diferidos:				
Saldo em 1 de janeiro de 2018	2.495.391	196.836	-	2.692.227
Aumentos	-	-	3.261.269	3.261.269
Reduções	(2.495.391)	(196.836)	-	(2.692.227)
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	-	-	3.261.269	3.261.269
Aumentos	-	-	-	-
Reduções	-	-	707.090	707.090
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	-	-	2.554.179	2.554.179

### Outras informações:

No exercício de 2007, a Empresa foi alvo de liquidações adicionais efetuadas pela Administração Fiscal em sede de IRC e Imposto Municipal sobre Transmissões ("IMT") referentes ao exercício de 2004, no montante de, aproximadamente, 260.000 euros, tendo sido dado como penhor uma máquina no montante de 350.853 euros (Nota 21). A Empresa, suportada no parecer dos seus advogados, recorreu das notificações, por considerar que aquelas não têm fundamento, tendo inclusive, já sido anulada pelos Serviços da Direção Geral dos Impostos a liquidação adicional referente ao IVA de operações imobiliárias. Consequentemente, a Empresa não constituiu qualquer provisão para aquele efeito.

Em 2014, a Empresa foi alvo de uma inspeção pela Autoridade Tributária (AT) aos exercícios de 2012 e 2013. No entanto, no seguimento do relatório emitido em 2015, a Empresa, suportada no parecer dos seus advogados, reclamou as duas correções identificadas (as quais resultaram em liquidações adicionais (IRC e juros de mora) no montante aproximado de 235.576 euros (147.403 euros em 2012 e 88.173 euros em 2013), devido, respetivamente, à existência de um erro de análise e a um lapso de interpretação por parte da Administração Tributária. Em face dos factos, a Empresa considerou que não devia ser constituída qualquer provisão para os valores em causa.

Em 2018, a Empresa foi alvo de nova inspeção tributária pela Autoridade Tributária (AT) aos exercícios de 2010, 2011, 2013, 2014 e 2015 no âmbito do pedido de reembolso do PEC referente aos anos de 2010, 2011, 2013 e 2014.

No entanto, no seguimento do relatório emitido ainda em 2018, a Empresa, suportada no parecer dos seus advogados veio reclamar das correções identificadas (as quais resultaram em liquidações adicionais (IRC e juros de mora) no montante aproximado de 91.524 euros (35.704 euros em 2014 e 55.820 euros em 2015), devido, respetivamente, à existência de um erro de análise e a um lapso de interpretação por parte da Administração Tributária.

Adicionalmente, a Autoridade Tributária procedeu à correção da matéria relativa aos exercícios de 2013 e 2015, dos quais a Empresa vai impugnar o monte de 396.830 euros e 757.199 euros, respetivamente. Estas impugnações suportam-se na análise e parecer dos seus advogados.

Em virtude de nesses anos ser possível a dedução de 75% de prejuízos fiscais de anos anteriores o efeito no imposto (IRC + derrama), a pagar, antes dos juros de mora e compensatórios, será aproximadamente de 68.417 euros.

Em face dos factos, a Empresa considerou que não devia ser constituída qualquer provisão para os valores em causa.

## 10. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os inventários da Empresa têm a seguinte composição:

	2019			2018		
	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	92.261	-	92.261	170.059	-	170.059
	<u>92.261</u>	<u>-</u>	<u>92.261</u>	<u>170.059</u>	<u>-</u>	<u>170.059</u>

É esperado que os inventários sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações financeiras.

Não se encontram reconhecidas perdas por imparidade nos inventários a 31 de dezembro de 2019 e 2018, uma vez que as matérias – primas em stock estão em condições de serem consumidas no curto prazo.

O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas reconhecido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, tem a seguinte composição:

	2019			2018		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Saldo inicial	-	170.058	170.058	-	197.845	197.845
Compras	-	4.311.128	4.311.128	-	4.754.253	4.754.253
Regularização de existências	692.656	(692.656)	-	343.839	(343.839)	-
Saldo final	-	(92.261)	(92.261)	-	(170.058)	(170.058)
Custo das mercadorias vendidas e consumidas	<u>692.656</u>	<u>3.696.269</u>	<u>4.388.925</u>	<u>343.839</u>	<u>4.438.201</u>	<u>4.782.040</u>

## 11. CLIENTES E OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os créditos a receber da Empresa têm a seguinte composição:

## Clientes:

	2019				2018			
	Valor bruto	Desconto da dívida	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Desconto da dívida	Imparidade acumulada	Valor líquido
<b>Não correntes:</b>								
Cientes, conta corrente	1.587.319	(381.830)	-	1.205.489	1.040.999	(2.594)	-	1.038.405
Cientes, cobrança duvidosa	<u>7.789.396</u>	<u>-</u>	<u>(7.789.396)</u>	<u>-</u>	<u>12.327.496</u>	<u>-</u>	<u>(12.327.496)</u>	<u>-</u>
	<u>9.376.715</u>	<u>(381.830)</u>	<u>(7.789.396)</u>	<u>1.205.489</u>	<u>13.368.495</u>	<u>(2.594)</u>	<u>(12.327.496)</u>	<u>1.038.405</u>
<b>Correntes:</b>								
Cientes, conta corrente (a)	2.373.555	(1.368)	-	2.372.187	3.087.770	(1.368)	-	3.086.402
Cientes de cobrança duvidosa	-	-	-	-	59.071	-	(59.071)	-
Cientes, títulos a receber	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.000</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.000</u>
	<u>2.373.555</u>	<u>(1.368)</u>	<u>-</u>	<u>2.372.187</u>	<u>3.148.841</u>	<u>(1.368)</u>	<u>(59.071)</u>	<u>3.088.402</u>
	<u>11.750.270</u>	<u>(383.198)</u>	<u>(7.789.396)</u>	<u>3.577.676</u>	<u>16.517.336</u>	<u>(3.962)</u>	<u>(12.386.567)</u>	<u>4.126.807</u>

(a) Engloba no saldo o montante de 32.286 euros com entidades relacionadas (2018: 4.060 euros) (Nota 21).

Em 2019, a taxa utilizada no cálculo do desconto da dívida foi de 8% (Nota 26).

## Outros créditos a receber:

	2019			2018
	Valor bruto	Perdas imparidade	Valor líquido	
<b>Não correntes:</b>				
NB Património (Ex - ESAF) (a)	1.580.223	(1.580.223)	-	580.223
Grafimadeira (b)	240.941	(170.528)	70.413	120.471
Depósitos a prazo (c)	<u>85.317</u>	<u>-</u>	<u>85.317</u>	<u>85.317</u>
	<u>1.906.481</u>	<u>(1.750.751)</u>	<u>155.730</u>	<u>786.011</u>
<b>Correntes:</b>				
Devedores diversos	42.280	-	42.280	42.281
Adiantamentos a fornecedores	35.948	-	35.948	35.948
Grafedisport	-	-	-	887.075
Flat Field	50.000	-	50.000	-
Adiantamentos ao pessoal	7.144	-	7.144	15.956
Outros	<u>8.918</u>	<u>-</u>	<u>8.918</u>	<u>2.744</u>
	<u>144.290</u>	<u>-</u>	<u>144.290</u>	<u>984.004</u>

(a) Esta rubrica corresponde a um adiantamento concedido por conta da exploração de um projeto imobiliário a ser desenvolvido em conjunto com a NB Património (ex - ESAF). Face ao elevado grau de risco de incobrabilidade, a Empresa decidiu efetuar o respetivo reforço da perda por imparidade pela totalidade do crédito.

(b) Em face da morosidade e complexidade do processo de execução das garantias, a Administração considerou prudente a constituição de uma perda por imparidade no montante de 170.528 euros.

(c) Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, estes depósitos a prazo encontravam-se condicionados, essencialmente, à libertação de garantia bancária, a favor do IAPMEI. (Nota 20).

A Empresa mantém este depósito a prazo, cuja movimentação está condicionada à redução da garantia, uma vez que será correspondente a 25% do valor da dívida.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, ocorreram os seguintes movimentos nas rubricas de imparidade de clientes e outros créditos a receber:

	Clientes	Outros créditos
Saldo em 31 de dezembro de 2017	12.385.300	-
Aumentos	80.133	1.120.471
Reduções	(78.866)	-
Utilizações	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>12.386.567</u>	<u>1.120.471</u>
Aumentos (Nota 27)	51.972	630.280
Reduções (Nota 27)	(712.694)	-
Utilizações	(3.936.449)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u><u>7.789.396</u></u>	<u><u>1.750.751</u></u>

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as perdas por imparidade líquidas tiveram um impacto nas dívidas a receber de clientes no montante positivo de 660.722 (2018: negativo de 1.267 euros).

As antiguidades dos saldos da rubrica "Clientes" em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são como segue:

	2019			2018		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Não vencido	1.560.256	-	1.560.256	1.580.117	-	1.580.117
Vencido:						
0-30 dias	495.072	-	495.072	644.588	-	644.588
30-90 dias	190.967	-	190.967	717.760	(10.854)	706.906
90-180 dias	23.850	-	23.850	178.192	(48.217)	129.975
> 180 dias	9.480.124	(7.789.396)	1.690.728	13.392.717	(12.327.496)	1.065.221
	<u>11.750.269</u>	<u>(7.789.396)</u>	<u>3.960.873</u>	<u>16.513.374</u>	<u>(12.386.567)</u>	<u>4.126.807</u>

As imparidades foram registadas em cada exercício com base na avaliação efetuada sobre a recuperabilidade dos saldos.

## 12. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

O valor registado em "Outros ativos financeiros" respeita a montantes a receber do acionista Rasográfica (Nota 21).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a composição desta rubrica é a seguinte:

	2019			
	<u>Valor bruto</u>	<u>Desconto</u>	<u>Imparidade acumulada</u>	<u>Valor líquido</u>
Não corrente (a)	2.355.411	-	(2.355.411)	-
Corrente	<u>42.215</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>42.215</u>
	<u>2.397.626</u>	<u>-</u>	<u>(2.355.411)</u>	<u>42.215</u>

- (a) Em 2019, face à antiguidade deste saldo com a Rasográfica respeitante à caução ao abrigo do contrato de arrendamento e elevado risco de incobabilidade, a Empresa decidiu constituir imparidade pela totalidade do crédito.

	2018			
	<u>Valor bruto</u>	<u>Desconto</u>	<u>Imparidade acumulada</u>	<u>Valor líquido</u>
Não corrente	2.085.411	(151.173)	(1.280.301)	653.937
Corrente	<u>307.625</u>	<u>(13.100)</u>	<u>-</u>	<u>294.525</u>
	<u>2.393.036</u>	<u>(164.273)</u>	<u>(1.280.301)</u>	<u>948.462</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 os movimentos na rubrica de imparidades de "Outros ativos financeiros".

	<u>Outros ativos financeiros</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2017	1.205.988
Aumentos	74.313
Reduções	-
Utilizações	<u>-</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>1.280.301</u>
Aumentos (Nota 27)	1.075.110
Reduções	-
Utilizações	<u>-</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>2.355.411</u>

## 13. DIFERIMENTOS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Diferimentos ativos" tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Tickets de restaurante	2.164	17.804
Seguros	<u>3.815</u>	<u>12.885</u>
	<u>5.979</u>	<u>30.689</u>

## 14. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2019, o capital subscrito da Empresa, no montante de 9.334.831 euros, encontra-se totalmente realizado, sendo composto por 186.696.620 ações com o valor nominal de cinco cêntimos de euros cada ação.

O capital em 31 de dezembro de 2019 e 2018 tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Capital subscrito		
Valor nominal	9.334.831	9.334.831
Ações próprias (a)	(527.531)	(527.531)

(a) Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Empresa possui 1.387.459 ações próprias.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital subscrito da Empresa era detido pelos seguintes acionistas:

	<u>Nº de ações</u>	<u>Percentagem</u>
Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, S.A. ("Rasográfica")	95.196.620	50,99%
Gestprint - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Gestprint")	72.223.016	38,68%
Outras participações, inferiores a 10% do capital	<u>19.276.984</u>	<u>10,33%</u>
	<u>186.696.620</u>	<u>100,00%</u>

Em 18 de junho de 2019, a Assembleia Geral da Empresa deliberou que o resultado líquido positivo, apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, no valor de 8.437.634 euros fosse aplicado para resultados transitados.

Atendendo ao resultado negativo obtido no exercício de 2019, no montante de 5.415.844 euros, o Conselho de Administração irá propor aos acionistas, em Assembleia Geral, a sua aplicação para resultados transitados.

## 15. RESERVAS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as rubricas de reservas apresentam a seguinte composição:

	2019	2018
Reserva legal	<u>1.866.966</u>	<u>1.866.966</u>

Reserva legal: De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital subscrito.

## 16. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 têm a seguinte composição (valores descontados á taxa de 9,10%):

	2019		2018	
	Passivos não correntes	Passivos correntes	Passivos não correntes	Passivos correntes
Financiamentos e outras dívidas financeiras (Nota 16.1)	7.488.502	1.709.936	7.333.354	1.903.346
Credores por locações financeiras (Nota 16.2)	1.510.117	75.932	1.457.885	43.912
	<u>8.998.619</u>	<u>1.785.868</u>	<u>8.791.239</u>	<u>1.947.258</u>

### 16.1 Financiamentos e outras dívidas financeiras:

	2019		2018	
	Passivos não correntes	Passivos correntes	Passivos não correntes	Passivos correntes
Financiamentos bancários (a)	7.341.898	372.978	7.202.640	218.202
Outros financiamentos (b)	146.604	-	130.714	3.575
Descobertos bancários	-	49.465	-	53.891
Factoring( c)	-	1.248.847	-	1.512.111
Letras descontadas	-	-	-	2.000
Cheques pré - datados (d)	-	38.646	-	113.567
	<u>7.488.502</u>	<u>1.709.936</u>	<u>7.333.354</u>	<u>1.903.346</u>

(a) Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe dos financiamentos bancários era o seguinte:

	2019			2018		
	Passivos	Passivos	Total	Passivos	Passivos	Total
	não correntes	correntes		não correntes	correntes	
Novo Banco (i)	217.970	11.073	229.043	195.895	5.935	201.830
MillenniumBCP (i)	5.866.400	298.021	6.164.421	5.797.304	175.629	5.972.933
Bankinter (ex-Barclays) (i)	184.582	9.377	193.959	177.172	5.367	182.539
Montepio Geral ("Montepio") (i)	68.830	3.497	72.327	66.067	2.001	68.068
Banco Santander (i)	565.091	28.707	593.798	544.801	16.504	561.305
CGD (i)	322.719	16.395	339.114	309.764	9.384	319.148
Banco Efisa (i)	116.306	5.908	122.214	111.637	3.382	115.019
	<u>7.341.898</u>	<u>372.978</u>	<u>7.714.876</u>	<u>7.202.640</u>	<u>218.202</u>	<u>7.420.842</u>

(i) Montantes relativos a financiamentos, concedidos pelas várias entidades bancárias acima identificadas, que se encontram ao abrigo do Plano de Recuperação, ajustados após o perdão de dívida e o respetivo desconto com referência a 31 de dezembro de 2019. A aplicação do Plano de Recuperação teve, na rubrica de financiamentos bancários, o seguinte impacto nas demonstrações financeiras:

Os valores vencidos e não liquidados encontram-se refletidos nos saldos correntes.

A taxa utilizada para efeitos de desconto da dívida foi de 9,10%.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o plano de reembolso (valor nominal) dos financiamentos bancários é o seguinte:

	2019
2020	134.181
2021	160.538
2022	344.718
2023	702.534
2024	813.234
2025 e seguintes	10.745.266
Total	<u>12.900.471</u>

No âmbito do Plano de Recuperação agora concretizado, as dívidas ao abrigo deste plano tiveram um perdão de 65%. Serão liquidadas nos seguintes termos:

- (a) 60% em 126 prestações mensais progressivas e sucessivas após um período de carência de 24 meses;
- (b) e 40% numa única prestação no mês seguinte ao da última prestação prevista em (a).

Exceuiu-se o MillenniumBCP e Novo Banco em que o período de carência foi de 6 meses, tendo-se iniciado a amortização de capital em setembro de 2019.

Não existem *covenants* associados aos empréstimos negociados com as entidades financeiras acima identificadas.

- (b) O saldo desta rubrica teve origem num subsídio reembolsável obtido no âmbito do PEDIP e recebido pela Lisgráfica em 1996 e 1998.

A taxa de desconto utilizada para efeitos de desconto da dívida é de 9,10%.

A Empresa, ao longo dos anos, procedeu ao reembolso de parte do montante subsidiado e em 31 de dezembro de 2019 o valor em dívida (capital + juros), após perdão de 65%, era de 251.141 euros. Este montante tem um período de carência de 24 meses após o mês seguinte ao trânsito em julgado e será reembolsado em 126 prestações mensais, progressivas e sucessivas.

- (c) O saldo desta rubrica corresponde a financiamento em regime de *factoring*, com recurso, que vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.

- (d) A rubrica de cheques pré-datados, no valor de 38.646 euros, inclui cheques de clientes para liquidação de faturas, os quais foram objeto de desconto junto do MillenniumBCP.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Empresa tinha contratada junto do MillenniumBCP um linha de desconto de cheques, com um *plafond* de 250.000 euros que vence juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 4,0%.

Não existem outras linhas de crédito contratadas com entidades financeiras e não utilizadas.

O justo valor dos passivos relacionados com financiamentos, determinado pelo método dos *cash-flows* descontados e considerando uma taxa de desconto atualizada de 8%, pertencendo ao nível 2 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, é, à data de 31 de dezembro de 2019, de 9.800 milhares de euros.

## 16.2 Locações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2019		2018	
	Custo de aquisição	Depreciações acumuladas	Valor contabilístico	Valor contabilístico
Equipamento básico	<u>18.407.263</u>	<u>(15.187.213)</u>	<u>3.220.050</u>	<u>3.499.566</u>

Para além dos bens em regime de locação financeira, não existem restrições à titularidade de ativos fixos tangíveis, com exceção dos mencionados na Nota 21.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2019		2018	
	Passivos não correntes	Passivos correntes	Passivos não correntes	Passivos correntes
Credores por locações financeiras	<u>1510.117</u>	<u>75.932</u>	<u>1457.885</u>	<u>43.912</u>

Os valores vencidos e não liquidados encontram-se refletidos nos saldos correntes.

A taxa utilizada para efeitos de desconto da dívida foi de 9,10%.

Em 2019 e 2018 a rubrica de Credores por locações financeiras registou o seguinte impacto resultante do Plano de Insolvência:

2019	2018	
Desconto da dívida	Perdão da dívida	Desconto da dívida
<u>96.595</u>	<u>1.377.486</u>	<u>(124.246)</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as locações financeiras têm o seguinte plano de reembolso (valores nominais):

	2019
2020	<u>26.642</u>
2021	33.052
2022	69.856
2023	140.900
2024	167.822
2025 e seguintes	<u>2.217.577</u>
Total	<u>2.655.849</u>
	<b>2018</b>
2019	<u>6.658</u>
2020	26.633
2021	32.402
2022	69.822
2023	140.858
2024 e seguintes	<u>2.391.819</u>
Total	<u>2.668.192</u>

No âmbito do Plano de Recuperação agora concretizado, as dívidas ao abrigo deste plano tiveram um perdão de 65% e serão liquidadas nos seguintes termos:

- (a) 60% em 126 prestações mensais progressivas e sucessivas após um período de carência de 24 meses;
- (b) e 40% numa única prestação no mês seguinte ao da última prestação prevista em (a).

O justo valor dos passivos relacionados com locações financeiras, determinado pelo método dos *cash-flows* descontados e considerando uma taxa de desconto atualizada de 8%, pertencendo ao nível 2 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, é, à data de 31 de dezembro de 2019, de 1.708 milhares de euros.

## 16.3 Locações Operacionais

Em 31 de dezembro de 2019, as locações operacionais existentes respeitavam, essencialmente, à locação das instalações sitas em São Marcos, Cacém.

A Empresa, para o efeito, celebrou em 2018, um contrato de arrendamento pelo prazo de 12 anos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os custos incorridos incluídos na rubrica "Fornecimentos e serviços externos" relativos a contratos de locação operacional, foram os seguintes:

	2019			
	Arrendamento de instalações	Aluguer de máquinas	Aluguer de viaturas	Total
Fornecimentos e serviços externos	256.800	5.600	6.496	263.296
	2018			
	Arrendamento de instalações	Aluguer de máquinas	Aluguer de viaturas	Total
Fornecimentos e serviços externos	1006.718	-	7.413	1014.131

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as responsabilidades futuras da Empresa com contratos de locação operacional vencem-se como segue:

	2019	2018
2019	-	240.000
2020	240.000	240.000
2021	240.000	240.000
2022	240.000	240.000
2023	240.000	240.000
2024	240.000	240.000
2025 e seguintes	1.440.000	1.440.000
	2.640.000	2.880.000

Em 31 de dezembro de 2019 existem responsabilidades desta natureza com vencimento superior a 5 anos.

## 17. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de Outras dívidas a pagar tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Não corrente:</u>		
Gestigráfica (a)	310.829	297.434
Contrato de impressão (b)	369.103	191.550
Empréstimo de clientes no âmbito do PER (d)	238.696	96.690
Remunerações / indemnizações a liquidar ( c)	1.020.450	1.387.591
Rappel a liquidar	18.686	15.399
Sindicatos	653	582
Fornecimentos e serviços externos	371.957	-
Credores diversos	54.153	-
Juros a liquidar	540.684	108.137
	<u>2.925.211</u>	<u>2.097.383</u>
<u>Corrente:</u>		
Gestigráfica (a)	-	8.148
Credores por acréscimos de gastos:		
Juros a liquidar	164.804	119.795
Remunerações / indemnizações a liquidar ( c)	1.295.750	1.052.276
<i>Rappel</i> a liquidar	104.646	34.004
Fornecimentos e serviços externos	343.916	615.763
Credores diversos:		
Contrato de impressão (b)	-	11.389
Sindicatos	28.065	23.961
Outros	65.176	113.530
	<u>2.002.357</u>	<u>1.978.866</u>

- (a) Esta rubrica corresponde a empréstimo a pagar à participada Gestigráfica. No âmbito do Plano de Recuperação, as dívidas ao abrigo desse plano tiveram um perdão de 65% e serão liquidadas nos seguintes termos:
- (i) 60% em 126 prestações mensais progressivas e sucessivas após um período de carência de 24 meses;
  - (ii) e 40% numa única prestação no mês seguinte ao da última prestação prevista em (i).
- Em 2019 a atualização do desquite ascendeu a 27.990 euros (Nota 26).
- (b) Esta rubrica corresponde a uma obrigação associada a um contrato de impressão. Em 2019 a atualização do desconto ascendeu a 275.076 euros (Nota 26).
- (c) Em 31 de dezembro de 2018, este valor, na sequência do Processo de Recuperação, respeita a indemnizações a liquidar ao pessoal previstas no despedimento coletivo, créditos reclamados no âmbito do Plano de Recuperação e ainda estimativas para férias, subsídio de férias, subsídio de natal e respetivos encargos sociais. Em 31 de dezembro de 2019, a anulação do desconto ascendeu a 160.888 euros (Nota 26). Com base na aplicação do Plano de Recuperação a dívida está prevista ser liquidada, sem período de carência, em 48 meses.

(d) Empréstimos concedidos por clientes no âmbito do PER de 2013.

Em 2019, o impacto da atualização do desconto foi de 142.312 euros (2018: 173.929 euros).

No âmbito do Plano de Recuperação, as dívidas ao abrigo deste plano tiveram um perdão de 65% e serão liquidadas nos seguintes termos:

- (i) 60% em 126 prestações mensais progressivas e sucessivas após um período de carência de 24 meses;
- (ii) e 40% numa única prestação no mês seguinte ao da última prestação prevista em (i).

O justo valor dos passivos relacionados com Outras dívidas a pagar, determinado pelo método dos *cash-flows* descontados e considerando uma taxa de desconto atualizada de 8%, pertencendo ao nível 2 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, é, à data de 31 de dezembro de 2019, de 5.019 milhares de euros.

## 18. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de Fornecedores tem a seguinte composição:

	2019		2018	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores, conta corrente (a)	3.071.428	2.554.464	3.589.068	314.635
Fornecedores, faturas em receção e conferência	-	581.981	-	582.258
Fornecedores de imobilizado, conta corrente	-	72.145	-	240.281
Fornecedores de imobilizado, títulos a pagar	-	78.174	-	78.174
	<u>3.071.428</u>	<u>3.286.764</u>	<u>3.589.068</u>	<u>1.215.348</u>

(a) Engloba no saldo, com referência a 31 de dezembro de 2019, o montante de 25.017 euros (2018: 7.362 euros) com entidades relacionadas (Nota 21).

Em 2018 a rubrica de Fornecedores registou o seguinte impacto resultante do Plano de Insolvência:

2019		2018	
Efeito líquido		Efeito líquido	
Anulação perdão da dívida	Desconto da dívida (Nota 26)	Perdão da dívida	Desconto da dívida
<u>529.306</u>	<u>1.231.281</u>	<u>6.733.487</u>	<u>466.823</u>

No âmbito do Plano de Insolvência, as dívidas ao abrigo desse plano tiveram um perdão de 65% e serão liquidadas nos seguintes termos:

- (i) 60% em 126 prestações mensais progressivas e sucessivas após um período de carência de 24 meses;
- (ii) e 40% numa única prestação no mês seguinte ao da última prestação prevista em (i).

Em 2019 a atualização do desconto ascendeu a 1.231.281 euros e a correção do perdão de dívida contabilizado no ano anterior foi de 529.306 euros (Nota 26).

O justo valor dos passivos relacionados com Fornecedores, determinado pelo método dos *cash-flows* descontados e considerando uma taxa de desconto atualizada de 8%, pertencendo ao nível 2 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, é, à data de 31 de dezembro de 2019, de 6.606 milhares de euros.

## 19. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	2019			2018		
	Ativo		Passivo	Ativo		Passivo
	Ativo corrente	Corrente	Não corrente	Ativo corrente	Corrente	Não corrente
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas:						
Pagamentos especiais por conta (b)	416.029	-	-	416.029	-	-
IRC a pagar (Nota 9)	-	39.283	-	-	42.623	-
Retenção na fonte	2	-	-	-	-	-
Imposto sobre o rendimento das pessoas individuais	-	45.431	-	-	74.159	-
Imposto sobre o valor acrescentado (c)	313.691	41.669	-	492.122	-	-
Contribuições para a Segurança Social	-	150.112	86.140	-	306.364	-
Contribuições Segurança Social em planos prestacionais(a)	-	-	2.021.598	-	81.908	1.884.696
Dívidas à Autoridade Tributária em planos prestacionais (a)	-	35.187	75.998	-	35.400	84.952
Outros impostos	-	63	-	-	105	-
	<u>729.722</u>	<u>311.745</u>	<u>2.183.736</u>	<u>908.151</u>	<u>540.559</u>	<u>1.969.648</u>

Em 2019 a rubrica de Estado e outros entes públicos no âmbito do Plano de Recuperação registou o impacto 515.249 euros referentes à regularização do desconto.

(a) Com a situação de homologação do Plano de Recuperação, as dívidas existentes irão ser liquidadas nos termos e condições do Plano proposto e aprovado. Isto é, perdão de juros de 80% e liquidação de capital e juros em 150 prestações mensais e progressivas nos seguintes termos:

- 1 <sup>a</sup> . à 18 <sup>a</sup> . Prestação	25% de (1/150)
- 19 <sup>a</sup> . à 36 <sup>a</sup> . Prestação	50% de (1/150)
- 37 <sup>a</sup> . à 54 <sup>a</sup> . Prestação	75% de 1/150
- 55 <sup>a</sup> . à 150 <sup>a</sup> . Prestação	100% do valor em dívida após pagamento da 54 <sup>a</sup> . prestação

Em finais de 2016, a Empresa aderiu ao Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES).

No seguimento da adesão ao PERES, a dívida remanescente foi repartida em 150 prestações tendo as primeiras 12 (correspondentes a 8% conforme definido no Decreto-Lei de aprovação do PERES) sido pagas no momento da adesão e as restantes, mensalmente, a partir do mês de janeiro de 2017. As circunstâncias mantêm-se no âmbito do Plano de Recuperação agora homologado.

De forma a garantir parte das prestações, a Empresa mantém ativa a garantia bancária seguinte:

. 2.540.548 Euros a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (Nota 21).

No que se refere ao plano prestacional no âmbito do Plano de Recuperação, a Empresa aguarda que o IGFSS envie o respetivo Acordo para implementação do mesmo.

A Empresa tem liquidado com regularidade as prestações junto da AT e Segurança Social.

(b) Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a decomposição dos pagamentos especiais por conta respeita aos seguintes exercícios:

		<u>2019</u>	<u>2018</u>
2010	(i)	70.000	70.000
2011	(i)	70.000	70.000
2012		59.858	59.858
2013		45.709	45.709
2014		42.849	42.849
2015		30.897	30.897
2016		41.143	41.143
2017		25.500	25.500
2018		<u>30.073</u>	<u>30.073</u>
		<u>416.029</u>	<u>416.029</u>

(i) Montantes penhorados pela Autoridade Tributária

Em virtude de não ser possível a recuperação dos pagamentos especiais por conta pela via dos resultados fiscais gerados em períodos futuros, foram submetidos requerimentos à Administração Fiscal para efeitos da sua recuperação, para os anos de 2010 a 2014.

Já foram efetuadas as respetivas inspeções aos anos de 2010, 2011, 2013, 2014 e 2015, cujo resultado se encontra detalhado na Nota 9.

Relativamente aos anos de 2016 a 2018, é intenção do Conselho de Administração proceder ao pedido de reembolso dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

(c) Engloba o montante de 240.165 euros, penhorado em 2013 pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, junto da Autoridade Tributária, relativo ao reembolso de IVA.

A Empresa tem vindo a impugnar esta penhora e a solicitar o reembolso deste valor. Aguarda-se decisão do Tribunal do Comércio de Lisboa em relação às reclamações efetuadas.

O justo valor dos passivos relacionados com o Sector Público Estatal, determinado pelo método dos *cash-flows* descontados e considerando uma taxa de desconto atualizada de 8%, pertencendo ao nível 2 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, é, à data de 31 de dezembro de 2019, de 2.668 milhares de euros.

## 20. PASSIVOS, GARANTIAS E COMPROMISSOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Lisgráfica tinha solicitado a emissão de garantias bancárias prestadas a favor de terceiros no montante de 3.145.945 euros e 2.895.945 euros, respetivamente, que visam garantir o seguinte:

	Banco	2019	2018
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (a)	BCP	2.540.548	2.540.548
IAPMEI (b)	Santander	341.267	341.267
Ordem dos Engenheiros (c)	BCP	14.130	14.130
Gas Natural Comercializadora (d)	BCP	250.000	250.000
		<u>3.145.945</u>	<u>2.895.945</u>

(a) Garantia prestada no âmbito do Plano do PER (Nota 19).

(b) Garantia prestada no âmbito do subsídio reembolsável obtido do IAPMEI (Nota 16.1).

(c) Garantia prestada a cliente no âmbito de acordos comerciais.

(d) Garantia prestada a fornecedor no âmbito de fornecimentos de energia (gás e eletricidade).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, existiam equipamentos dados como penhor para os seguintes efeitos, com os respetivos limites:

	2019	2018
Empréstimos bancários	19.980.000	20.240.000
Loações financeiras	140.785	140.785
Estado e outros entes públicos	1.679.267	3.234.137
	<u>21.800.052</u>	<u>23.614.922</u>

Adicionalmente, em resultado da renegociação do passivo financeiro junto do MillenniumBCP, no ano de 2010, a Empresa assumiu diversas garantias, nomeadamente, a constituição de penhor sobre os direitos de crédito atribuídos à Empresa nos termos do contrato / protocolo celebrado em 20 de julho de 2004, entre esta e o Fundo de Investimento Imobiliário gerido e legalmente representado pela NB Património (ex-ESAF), para o desenvolvimento conjunto de um projeto imobiliário, e a constituição de penhor sobre o direito de crédito detido pela Empresa sobre a Impala (atual DescobriPress, SA).

Em abril de 2019, a NB Património intentou uma ação de reclamação de créditos sobre a Massa Falida do Processo de Insolvência.

A Empresa, em conjunto com os seus advogados, reclamou o referido crédito que contemplava rendas já prescritas e respetivos juros.

Estes créditos, inclusivé, não foram reclamados nos termos e prazos do Plano de Insolvência de 2018.

Em face da falta de justificação e oportunidade para a reclamação de créditos de 2009 e inícios de 2010, a Empresa suportada no parecer dos seus advogados considera que não há lugar à criação de qualquer provisão para fazer face a este crédito.

## 21. PARTES RELACIONADAS

A Empresa é detida em 50,99% pela Rasográfica, com sede em Campo Raso, Sintra e em 38,68% pela Gestprint, com sede em Lisboa.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2019		
	Vendas e serviços prestados	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal
	(Nota 22)	(Nota 23)	(Nota 24)
Rasográfica	-	-	-
Gestprint	398.860	157.071	-
Conselho de Administração	-	-	238.486
	<u>398.860</u>	<u>157.071</u>	<u>238.486</u>
	2018		
	Vendas e serviços prestados	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal
	(Nota 22)	(Nota 23)	(Nota 24)
Rasográfica	(1.650)	-	-
Gestprint	294.015	175.986	-
Conselho de Administração	-	-	355.600
	<u>292.365</u>	<u>175.986</u>	<u>355.600</u>

Em 2019, o montante de 398.860 euros (2018: 294.015 euros) registados em "Vendas e serviços prestados" respeita à impressão de trabalhos para clientes da Gestprint. O prazo de pagamento é uma semana e em 31 de dezembro de 2019 o montante a receber era de 32.286 euros.

Em 2019, o montante de 157.071 euros (2018: 175.986 euros) resulta, essencialmente, de um contrato de prestação de serviços de apoio comercial. Em 31 de dezembro de 2019 o montante a pagar era de 25.017 euros.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram atribuídas remunerações globais aos membros do Conselho de Administração da Empresa de 238.486 euros e de 355.600 euros, respetivamente, tendo sido atribuídas remunerações ao Conselho Fiscal de 5.200 euros em cada um dos exercícios.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

		2019					
		Ativo				Passivo	
		Clientes e Outros créditos a receber (Nota 11)		Outros ativos financeiros (Nota 12)		Outras dívidas de fornecedores a pagar (Notas 17 e 18)	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Acionistas:							
	. Rasográfica	-	-	42.215	-	-	-
	. Gestprint	32.286	-	-	-	59.945	-
	Gestgráfica Conselho de Administração	-	-	-	-	-	310.829
		-	-	-	-	-	462.440
		<u>32.286</u>	<u>-</u>	<u>42.215</u>	<u>-</u>	<u>59.945</u>	<u>773.269</u>
		2018					
		Ativo				Passivo	
		Clientes e Outros créditos a receber (Nota 11)		Outros ativos financeiros (Nota 12)		Outras dívidas de fornecedores a pagar (Notas 17 e 18)	
		Corrente	Não corrente	corrente	não corrente	Corrente	Não corrente
Acionistas:							
	. Rasográfica	-	-	294.525	653.937	-	-
	. Gestprint	4.060	-	-	-	7.362	-
	Gestgráfica Conselho de Administração	-	-	-	-	8.146	297.434
		-	-	-	-	-	516.210
		<u>4.060</u>	<u>-</u>	<u>294.525</u>	<u>653.937</u>	<u>15.508</u>	<u>297.434</u>

Em 31 de dezembro de 2019, a Empresa tem a receber da Rasográfica os seguintes montantes (valores brutos):

- 1.075.110 euros respeitante a cauções prestadas ao abrigo do contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso, propriedade da Rasográfica, cujo reembolso foi definido no Acordo de Confissão e Pagamento de Dívida celebrado em 5 de julho de 2016, no seguimento da denúncia do referido contrato. Este acordo estipula o pagamento faseado, em prestações mensais, com início em julho de 2016 e término em julho de 2024. Em 2019, foi efetuado o reforço da imparidade e constituída imparidade do mesmo montante por se ter concluído não haver viabilidade do seu recebimento;
- 1.280.301 euros (Notas 12 e 27) relativos a letras já descontadas e para o quais foi constituída imparidade do mesmo montante por se ter concluído não haver viabilidade do seu recebimento;
- Empréstimo de 42.215 euros que se prevê venha a ser reembolsado a curto prazo.

Os termos ou condições praticados com a Rasográfica são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Atendendo à estrutura de governação da Empresa e ao processo de tomada de decisão, esta apenas considera “pessoal-chave da gerência” o Conselho de Administração, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua atividade são tomadas por este.

## 22. RÉDITO - PRESTAÇÕES DE SERVIÇO POR TIPO DE PRODUTO

O rédito relativo a prestações de serviço por tipo de produto reconhecido pela Empresa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Revistas	4.117.012	5.492.132
Jornais e suplementos	4.212.035	4.734.670
Catálogos e folhetos	3.429.112	3.548.681
Livros	285.368	325.409
Outros	<u>1.159.335</u>	<u>941.878</u>
	<u><u>13.202.862</u></u>	<u><u>15.042.770</u></u>

Em 31 de dezembro de 2019 esta rubrica inclui o montante de 398.860 euros (2018: 292.365 euros) decorrente de transações entre entidades relacionadas (Nota 21).

Durante os exercícios de 2019 e 2018 as prestações de serviços realizaram-se, essencialmente, no mercado nacional.

## 23. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Subcontratos	1.974.186	1.640.323
Trabalhos especializados	357.963	318.718
Conservação e reparação	287.846	339.178
Energia e fluidos	1.360.957	1.451.599
Deslocações, estadas e transportes	395.791	348.142
Rendas e alugueres	268.896	1.014.130
Outros (a)	<u>576.323</u>	<u>641.842</u>
	<u><u>5.221.962</u></u>	<u><u>5.753.932</u></u>

- (a) Em 31 de dezembro de 2019 esta rubrica inclui o montante de 157.071 euros (2018: 175.986 euros) decorrente de transações com entidades relacionadas (Nota 21).

## 24. GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de "Gastos com o pessoal" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Remunerações dos órgãos sociais (Nota 21)	238.486	355.600
Remunerações do pessoal	2.767.010	3.551.419
Encargos sobre remunerações	700.604	908.074
Indemnizações	290.457	1.229.077
Gastos de acção social	3.160	5.698
Outros	<u>449.591</u>	<u>500.739</u>
	<u><u>4.449.308</u></u>	<u><u>6.550.607</u></u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o número de pessoas ao serviço era de 126 e 199 empregados, respetivamente.

Os outros gastos incorridos com pessoal no decorrer dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 respeitam, essencialmente, a senhas para refeição.

## 25. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica de "Outros rendimentos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Rendimentos suplementares (a)	773.745	601.121
Correções relativas a exercícios anteriores	72.167	1
Ganhos na alienação de ativos fixos tangíveis	280.847	20.699
Perdão da dívida (Plano de Recuperação 2018) :		
Fornecedores	-	6.733.487
Estado e outros entes públicos (Nota 19)	-	978.691
Impresa (Nota 17)	-	1.483.306
Rappel a clientes (Nota 17)	-	54.950
Sindicatos (Nota 17)	-	2.076
Desconto do passivo (Plano de Recuperação 2018):		
Fornecedores (Nota 18)	-	466.823
Estado e outros entes públicos (Nota 19)	-	685.961
Gestigráfica (Nota 17)	-	77.473
Impresa (Nota 17)	-	142.712
Rappel a clientes (Nota 17)	-	19.683
Sindicatos (Nota 17)	-	520
Pessoal (Nota 17)	-	399.935
Desconto do ativo:		
Clientes (Nota 11)	2.594	3.695
NB Património (Nota 11)	-	144.673
Rasográfica (Nota 12)	164.273	6.960
Outros	<u>25.044</u>	<u>10.781</u>
	<u><u>1.318.670</u></u>	<u><u>11.833.547</u></u>

(a) Nesta rubrica são registados a faturação de gastos incorridos por conta de entidades que desenvolvem a sua atividade operacional nas instalações da Lisgráfica.

## 26. OUTROS GASTOS

A rubrica de "Outros gastos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Impostos (a)	78.002	43.491
Correções relativas a exercícios anteriores	15.816	13.411
Despesas não documentadas	404	1.174
Multas e outras penalidades	33.346	-
Anulação perdão da dívida (Plano Recup. 2018):		
Gestigráfica (Nota 17)	-	61.476
Fornecedores (Nota 18)	529.306	-
Atualização desconto do passivo (Plano Recup. 2018) :		
Empréstimo de clientes	142.312	173.929
Fornecedores (Nota 18)	1.231.281	-
Estado e outros entes públicos (Nota 19)	515.249	-
Impresa Publising(Nota 17)	275.076	-
Pessoal (Nota 17)	160.888	-
Gestigráfica (Nota 17)	27.990	-
Rappel a clientes	39.841	-
Sindicatos	55	-
Desconto do ativo:		
Clientes (Nota 11)	381.830	-
Outros	<u>6.753</u>	<u>10.829</u>
	<u><u>3.438.149</u></u>	<u><u>304.310</u></u>

(a) Nesta rubrica são registados os custos suportados pela Empresa relativos, a imposto de selo sobre transações bancárias, essencialmente, garantias bancárias.

## 27. IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER

A rubrica de "Imparidade de dívidas a receber" nos exercícios findos em 31 dezembro de 2019 e 2018 tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Aumentos de dívidas de clientes (Nota 11)	51.972	80.133
Reversões de dívidas de clientes (Nota 11)	(712.694)	(78.866)
Aumento de outros créditos a receber (Nota 11)	630.280	1.120.471
Aumento de outros ativos financeiros (Nota 12)	<u>1.075.110</u>	<u>74.313</u>
	<u><u>1.044.668</u></u>	<u><u>1.196.051</u></u>

## 28. GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO

A rubrica de Gastos / reversões de depreciação e de amortização nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Ativos fixos tangíveis (Nota 6)	646.753	734.305
Ativos intangíveis (Nota 7)	<u>256.544</u>	<u>201.920</u>
	<u><u>903.297</u></u>	<u><u>936.225</u></u>

## 29. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS

Os juros e outros rendimentos similares obtidos reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 têm a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Juros obtidos:		
Depósitos em instituições de crédito	9	9
Perdão da dívida:		
Financiamentos bancários (Nota 16.1)	-	231.575
Locações financeiras (Nota 16.2)	-	1.377.486
IAPMEI (Nota 16.1)	-	466.404
Empréstimos de acionistas	-	100.000
Desconto da dívida (Plano de Recuperação de 2018):		
Financiamentos bancários (Nota 16.1)	-	958.966
Outros rendimentos	<u>900</u>	<u>1.350</u>
	<u>909</u>	<u>3.135.790</u>

## 30. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

Os juros e gastos similares suportados reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, têm a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Juros suportados:		
Financiamentos bancários:		
Juros de acordos	267.015	271.249
Outras dívidas	110.830	84.000
Locações financeiras	54.724	77.680
Outros (juros Estado)	2.236	552.365
Comissões e encargos similares	36.354	74.208
Serviços bancários	11.226	13.816
Anulação perdão de dívida (Plano de Recuperação de 2018):		
Empréstimos bancários	25.996	-
Locações financeiras	666	-
Desconto:		
IAPMEI (Nota 16.1)	12.315	103.869
Empréstimos bancários (Nota 16.1)	574.267	
Acionistas	-	15.361
Locações financeiras (Nota 16.2)	96.595	124.243
Outros gastos de financiamento	<u>36.224</u>	<u>11.059</u>
	<u>1.228.448</u>	<u>1.327.850</u>

## 31. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi determinado como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Resultado:		
Resultado líquido do período	<u>(5.415.844)</u>	<u>8.437.634</u>
Número de ações da Lisgráfica	186.696.620	186.696.620
Número de ações próprias	(1.387.459)	(1.387.459)
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido do ação básico e diluído	<u>185.309.161</u>	<u>185.309.161</u>
Resultado por ação:		
Básico	(0,0292)	0.0455

Pelo facto de não existirem situações que originam diluição, o resultado líquido por ação diluído é igual ao resultado líquido por ação básico.

## 32. OUTRAS INFORMAÇÕES

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os valores suportados com serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas à Lisgráfica, foram os seguintes:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Revisão Legal de Contas	<u>32.500</u>	<u>53.500</u>
	<u>32.500</u>	<u>53.500</u>

## 33. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Nada a assinalar

O CONTABILISTA CERTIFICADO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Manuel Ramos Gaspar

José Pedro Franco Brás Monteiro

Luís Paulo Fernandes Cruz

António Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2019	2018
<b>ATIVO NÃO CORRENTE:</b>			
Ativos fixos tangíveis	6	5 583 273	6 156 615
Ativos intangíveis	7	956 339	772 883
Participações financeiras - Método da equivalência patrimonial	8	1 825	1 395
Clientes	11	1 205 489	1 038 405
Outros créditos a receber	11	155 730	786 011
Outros ativos financeiros	12	-	653 937
Total do ativo não corrente		7 902 656	9 409 246
<b>ATIVO CORRENTE:</b>			
Inventários	10	92 261	170 059
Clientes	11	2 372 187	3 088 402
Estado e outros entes públicos	19	729 722	908 151
Outros créditos a receber	11	144 290	984 004
Diferimentos	13	5 979	30 689
Outros ativos financeiros	12	42 215	294 525
Caixa e depósitos bancários	4	24 874	184 636
Total do ativo corrente		3 411 528	5 660 466
Total do ativo		11 314 184	15 069 712
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO:</b>			
Capital subscrito	14	9 334 831	9 334 831
Ações próprias	14	(527 531)	(527 531)
Reserva legal	15	1 866 966	1 866 966
Resultados transitados		(21 682 322)	(30 119 956)
		(11 008 056)	(19 445 690)
Resultado líquido do período		(5 415 844)	8 437 634
Total do capital próprio		(16 423 900)	(11 008 056)
<b>PASSIVO:</b>			
<b>PASSIVO NÃO CORRENTE:</b>			
Provisões	8	618 177	664 354
Fornecedores	18	3 071 428	3 589 068
Estado e outros entes públicos	19	2 183 736	1 969 648
Financiamentos obtidos	16	8 998 619	8 791 239
Passivos por impostos diferidos	9	2 554 179	3 261 269
Outras dívidas a pagar	17	2 925 211	2 097 383
Total do passivo não corrente		20 351 350	20 372 961
<b>PASSIVO CORRENTE:</b>			
Fornecedores	18	3 286 764	1 215 348
Estado e outros entes públicos	19	311 745	540 559
Financiamentos obtidos	16	1 785 868	1 947 258
Outras dívidas a pagar	17	2 002 357	1 978 866
Diferimentos		-	22 776
Total do passivo corrente		7 386 734	5 704 807
Total do passivo		27 738 084	26 077 768
Total do capital próprio e do passivo		11 314 184	15 069 712

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Manuel Ramos Gaspar

José Pedro Franco Brás Monteiro

Luís Paulo Fernandes Cruz

António Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2019	2018
Vendas e serviços prestados	22	13 202 862	15 042 770
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	8	46 177	(129 586)
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	(4 388 925)	(4 782 040)
Fornecimentos e serviços externos	23	(5 221 962)	(5 753 932)
Gastos com o pessoal	24	(4 449 308)	(6 550 607)
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	11,12 e 27	(1 044 668)	(1 196 051)
Outros rendimentos	25	1 318 670	11 833 547
Outros gastos	26	(3 438 149)	(304 310)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(3 975 303)	8 159 791
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	28	(903 297)	(936 225)
Resultado operacional (antes dos gastos de financiamento e impostos)		(4 878 600)	7 223 566
Juros e rendimentos similares obtidos	29	909	3 135 790
Juros e gastos similares suportados	30	(1 228 448)	(1 327 850)
Resultado antes de impostos		(6 106 139)	9 031 506
Imposto sobre o rendimento do período	9	690 295	(593 872)
Resultado líquido do período		(5 415 844)	8 437 634
Resultado por ação básico	31	(0.0292)	0.0455

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Pedro Franco Brás Monteiro

Luís Paulo Fernandes Cruz

António Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Capital subscrito	Ações próprias	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2018</b>	9 334 831	(527 531)	1 866 966	7 923 900	(36 236 388)	-	(1 791 857)	(19 430 079)
<b>Alterações no período:</b>								
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
	9 334 831	(527 531)	1 866 966	7 923 900	(36 236 388)	-	(1 791 857)	(19 430 079)
<b>Resultado Líquido do Período</b>							8 437 634	8 437 634
<b>Resultado Integral</b>							6 645 777	(10 992 445)
<b>Operações com detentores de capital no período</b>								
Aplicação do resultado líquido do período de 2017	-	-	-	-	(1 791 857)	-	1 791 857	-
Outras operações	-	-	-	(7 923 900)	7 923 900	-	-	-
	-	-	-	-	6 132 043	-	1 791 857	7 923 900
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	9 334 831	(527 531)	1 866 966	-	(30 119 956)	-	8 437 634	(11 008 056)
<b>Alterações no período:</b>								
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
	9 334 831	(527 531)	1 866 966	-	(30 119 956)	-	8 437 634	(11 008 056)
<b>Resultado Líquido do Período</b>							(5 415 844)	(5 415 844)
<b>Resultado Integral</b>							3 021 790	(16 423 900)
<b>Operações com detentores de capital no período</b>								
Aplicação do resultado líquido do período de 2018	-	-	-	-	8 437 634	-	(8 437 634)	-
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	8 437 634	-	(8 437 634)	-
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>	9 334 831	(527 531)	1 866 966	-	(21 682 322)	-	(5 415 844)	(16 423 900)

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Pedro Franco Brás Monteiro

Luis Paulo Fernandes Cruz

António Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Nota</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b><u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u></b>			
Recebimentos de clientes		14 149 231	16 109 431
Pagamentos a fornecedores		(9 072 104)	(8 690 028)
Pagamentos ao pessoal		(4 831 426)	(5 589 736)
Fluxos gerados pelas operações		<u>245 701</u>	<u>1 829 667</u>
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(20 204)	(36 868)
Outros recebimentos / pagamentos		133 845	(526 076)
Fluxos das atividades operacionais [1]		<u><u>359 342</u></u>	<u><u>1 266 723</u></u>
<b><u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u></b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(221 940)	(861 897)
		<u>(221 940)</u>	<u>(861 897)</u>
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		406 874	20 699
		<u>406 874</u>	<u>20 699</u>
Fluxos das atividades de investimento [2]		<u><u>184 934</u></u>	<u><u>(841 198)</u></u>
<b><u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u></b>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	-
		<u>-</u>	<u>-</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(304 627)	(94 592)
Juros e gastos similares		(381 975)	(422 182)
Amortizações de contratos de locação financeira		(13 010)	(89 133)
		<u>(699 612)</u>	<u>(605 907)</u>
Fluxos das atividades de financiamento [3]		<u><u>(699 612)</u></u>	<u><u>(605 907)</u></u>
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		(155 336)	(180 382)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4	130 745	311 127
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4	(24 591)	130 745

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras individuais  
do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Pedro Franco Brás Monteiro

Luís Paulo Fernandes Cruz

António Brás Monteiro

***Relatório e Parecer do Conselho Fiscal***  
***(Contas individuais e consolidadas)***

Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório individual e consolidado de gestão e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração ao da Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, SA, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

2 No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a atividade da Empresa e da sua filial. Verificamos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Empresa e apresentação das demonstrações financeiras e vigiamos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Acompanhamos igualmente os trabalhos desenvolvidos por Baker Tilly PG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. tendo-se adicionalmente exercido as competências em matéria de supervisão das habilitações, independência e execução das funções do Revisor Oficial de Contas e apreciamos as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria, em anexo, com as quais concordamos.

4 No âmbito das nossas funções verificamos que:

i) O Balanço individual, a Demonstração consolidada da posição financeira, a Demonstração individual dos resultados por naturezas, a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração individual e consolidada das alterações no capital próprio, a Demonstração individual e consolidada de fluxos de caixa e os correspondentes Anexos permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Empresa, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;

ii) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;

iii) Os Relatórios individual e consolidado de gestão são suficientemente esclarecedores da evolução dos negócios e da situação da Empresa e da filial incluída na consolida ao evidenciando os aspetos mais significativos;

iv) A proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis (só aplicável no caso das individuais).

5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas

do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes das Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria, somos do parecer que:

- i) Sejam aprovados os Relatórios individual e consolidado de gestão;
- ii) Sejam aprovadas as demonstrações financeiras individuais e consolidadas;
- iii) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de gestão das contas individuais.

6 Face ao exposto o Conselho Fiscal e de parecer que o Relatório e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis.

7 Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Empresa com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 31 de Maio de 2020

O Presidente do Conselho Fiscal

Eng<sup>o</sup> António Pedro Marques Patrocínio

O Vogal

Dr. José Spínola Barreto Brito

O Vogal

Dr. Paulo Fernando Vieira de Carvalho Cardoso do Amaral

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, S.A. ("Entidade" ou "Lisgráfica"), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 11.314.184 Euros e um capital próprio negativo de 16.423.900 Euros, incluindo um resultado líquido negativo de 5.415.844 Euros), a demonstração de resultados, a demonstração de alterações de capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, S.A. em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria ("ISA"), demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Incerteza material relacionada com a continuidade

Em 31 de Dezembro de 2019 as demonstrações financeiras da Entidade evidenciam capital próprio negativo de 16.423.900 Euros, sendo-lhe aplicáveis as disposições dos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. Naquela data o passivo e o ativo corrente ascendem a cerca de 7.836.734 Euros e 3.411.528 Euros respetivamente, estando a operações a ser financiadas por fornecedores, instituições de crédito, Estado e Outros Entes Públicos e Outras Dívidas a Pagar no montante total de cerca de 6.358.000 Euros, 10.784.000 Euros, 2.495.000 Euros e 4.928.000 Euros, respetivamente. Adicionalmente, naquela data está em curso um Plano de Recuperação, no âmbito do Processo de Insolvência, que determinou o pagamento de responsabilidades a partir de 2019, por um período alargado (Notas 16 a 19 do anexo às demonstrações financeiras), estando também em curso planos prestacionais de pagamento de dívidas ao Estado e Outros Entes Públicos, encontrando-se o plano de pagamentos prestacionais à Segurança Social por formalizar e por implementar (Nota 19 do anexo às demonstrações financeiras). Em 31 de Dezembro de 2019, a continuidade das operações da Entidade, a realização dos seus principais ativos fixos (no total líquido de cerca de 5.583.000 euros), bem com a regularização e classificação dos seus passivos (no total de cerca de 27.738.000 euros) depende do sucesso futuro das suas operações, bem como da continuação do suporte financeiro das entidades supra referidas, da capacidade da Entidade de cumprir com o Plano de Recuperação e do apoio dos seus principais acionistas. Esta situação evidencia uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade em se manter em continuidade. A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.



## Ênfase

Chamamos a atenção para o divulgado no Relatório de Gestão (Secção “Perspetivas para 2020”), com comentários sobre os impactos do vírus COVID-19 na indústria em que Entidade opera e nas suas operações e sua incerteza atual na atividade operacional futura da Entidade. A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

## Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Além das matérias descritas na secção “ Incerteza material relacionada com a continuidade ”, decidimos que as matérias descritas a seguir são matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

Descrição da matéria relevante	A nossa resposta
<p><b>Imparidade de Clientes, Outros créditos a receber e Outros ativos financeiros</b></p> <p>Divulgações relacionadas com as políticas contabilísticas e o valor recuperável dos saldos de Clientes, Outros créditos a receber e Outros ativos financeiros apresentadas nas notas 3.8, 11 e 12 das demonstrações financeiras individuais.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019 as rubricas de Clientes, Outros créditos a receber e Outros ativos financeiros totaliza cerca de 3.920 milhares de euros, registados inicialmente pelo seu justo valor e, subseqüentemente, ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Alguns dos saldos individuais incluídos nesta rubrica assumem valores e antiguidade significativos, sendo a análise da sua recuperabilidade efetuada pelo Conselho de Administração, tendo por base estimativas que envolvem a aplicação de pressupostos e julgamentos de natureza subjetiva. Por estas razões, e pela materialidade dos valores envolvidos, a avaliação de recuperabilidade destes ativos constituiu uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a análise dos procedimentos adotados pela Entidade em relação à aplicação do custo amortizado e à determinação das imparidades.</p> <p>Adicionalmente, analisámos a razoabilidade dos pressupostos e julgamentos aplicados pelo Conselho de Administração na determinação dos valores de imparidade sobre Clientes, Outros créditos a receber e Outros ativos financeiros, nomeadamente procurando corroborar, sempre que possível, o entendimento subjacente com evidências objetivas.</p> <p>Verificámos, também, a adequação das divulgações efetuadas tendo por base o que está previsto no normativo contabilístico e o que considerámos relevante nas circunstâncias.</p>
Descrição da matéria relevante	A nossa resposta

## Recuperabilidade dos ativos fixos tangíveis

Divulgações relacionadas com a imparidade dos ativos fixos tangíveis apresentadas nas notas 3.2, 3.16 e 6 das demonstrações financeiras individuais.



Em 31 de dezembro de 2019 o montante de ativos fixos tangível reconhecido nas demonstrações financeiras da Entidade ascende a cerca de 5.583 milhares de euros, sendo apresentados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e eventuais perdas por imparidade, sendo os testes de imparidade realizados sempre que existam indícios ou alterações nas circunstâncias que permitam pressupor que o valor pelo qual se encontram escriturados possa não ser integralmente recuperável.

Este tema constitui uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria pelo (i) facto da atividade da Lisgráfica ter vindo a registar decréscimos relevantes nos últimos anos, o que indicia que os ativos desta natureza poderão vir a estar em imparidade no curto prazo e (ii) pelo elevado nível de julgamento que o Conselho de Administração tem de aplicar na conceção do modelo de imparidade e pressupostos inerentes.

Descrição da matéria relevante

#### **Recuperabilidade dos ativos intangíveis de vida útil definida – contratos de impressão**

Divulgações relacionadas com a imparidade dos ativos intangíveis de vida útil definida apresentadas nas notas 3.4, 3.16 e 7 das demonstrações financeiras individuais.

Em 31 de dezembro de 2019 a Lisgráfica possui um ativo intangível refletido nas suas demonstrações financeiras correspondente a dois contratos de direitos de impressão celebrados com dois clientes no valor total líquido de 956.000 euros. Os ativos intangíveis são apresentados ao custo de aquisição, deduzido de amortização e eventuais perdas por imparidade, sendo os testes de imparidade realizados sempre que existam indícios ou alterações nas circunstâncias que permitam pressupor que o valor pelo qual se encontram escriturados, possa não ser integralmente recuperável.

A atividade da Lisgráfica, tem vindo a registar decréscimos relevantes nos últimos anos, pelo que em 31 de dezembro de 2019, esta realizou testes de imparidade destes ativos, os quais envolveram pressupostos e julgamentos de natureza subjetiva, sobre a evolução das suas operações futuras. Por esta razão, a avaliação da recuperabilidade destes ativos foi considerada uma matéria relevante de auditoria.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação da adequação do modelo de imparidade preparado pela Entidade e análise à razoabilidade dos pressupostos e demais variáveis consideradas pelo Conselho de Administração nos testes de imparidade efetuados, nomeadamente, a projeção dos fluxos de caixa futuros (vendas e margem considerada) e da taxa de desconto utilizada. Confrontámos estes pressupostos com os dados históricos disponíveis, desenvolvimento económico do mercado e perspetivas atuais da respetiva indústria.

Analísámos a adequação dos cálculos do teste de imparidade efetuado pela Entidade.

Verificámos, adicionalmente, a adequação das divulgações efetuadas face ao normativo aplicável e o que considerámos relevante nas circunstâncias.

A nossa resposta

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação da adequação do modelo de imparidade preparado pela Entidade, análise à razoabilidade das variáveis consideradas pelo Conselho de Administração no teste de imparidade efetuado, nomeadamente, a projeção dos fluxos de caixa futuros (resultantes das vendas a estes clientes e respetivas margens) e a taxa de desconto utilizada. Confrontámos estes pressupostos com os dados históricos disponíveis, desenvolvimento económico do mercado e perspetivas atuais da respetiva indústria.

Verificámos a razoabilidade dos cálculos do teste de imparidade efetuado pela Entidade.

Adicionalmente, verificamos a adequação das divulgações efetuadas, tendo por base o que está previsto no normativo contabilístico aplicável e o que considerámos relevante nas circunstâncias.



## **Outras matérias**

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para efeitos comparativos, foram examinadas por outra sociedade de revisores oficiais de contas, cuja Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria, datado de 6 de maio de 2019, inclui um parágrafo sobre a Incerteza material relacionada com a continuidade, situação que se mantém aplicável às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019.

## **Responsabilidades do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão da Entidade é responsável pela preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; a elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares; a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro; a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e, a avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno; (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade; (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade; (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades; (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; (vi) comunicamos com os encarregados da governação da Entidade, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria; (vii) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação da entidade, incluindo o órgão de fiscalização,



determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; (vii) declaramos ao órgão de fiscalização da Entidade que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas. A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

## **RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

### **Sobre o relatório de governo societário**

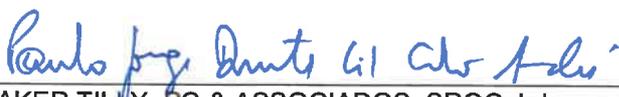
Dando cumprimento ao artigo 451.º - n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório do governo societário inclui os elementos exigidos nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

### **Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas da Entidade realizada em 18 de junho de 2019 para um mandato compreendido entre 2019 e 2022.
- O Órgão de Gestão da Entidade confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho, não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 31 de Maio de 2020;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria;
- Informamos que, para além da auditoria, não prestámos à Entidade quaisquer outros serviços.

Lisboa, 31 de Maio de 2020



BAKER TILLY, PG & ASSOCIADOS, SROC, Lda.  
Representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André

**LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.**

Sede: Estrada Consiglieri Pedroso, 90  
Queluz de Baixo – 2730-053 Barcarena  
NIPC e nº matrícula da Conservatória do Registo Comercial de Cascais  
500166587  
Capital Social: 9.334.831 Euros

**Declarações de Conformidade**

Em cumprimento da alínea c) no nº1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração declaram tanto quanto é do seu conhecimento que o relatório de gestão, as contas anuais e demais documentos de prestação de contas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Lisgrafica – Impressão e Artes Gráficas, S.A., e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Lisgrafica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. e empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Queluz de Baixo, 31 de maio de 2020



José Pedro Franco Brás Monteiro  
Presidente do Conselho de Administração



Luis Paulo Fernandes Cruz  
Vogal do Conselho de Administração



António Brás Monteiro  
Vogal do Conselho de Administração